



Luiz Alberto Moreira Martins

**Da disciplina ao controle: tecnologias de segurança,
população e modos de subjetivação em Foucault**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio.

Orientador: Carlos Augusto Peixoto Junior

Rio de Janeiro
Novembro de 2007



Luiz Alberto Moreira Martins

**Da disciplina ao controle: tecnologias de segurança,
população e modos de subjetivação em Foucault**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica do Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Professor Carlos Augusto Peixoto Junior

Orientador

Departamento de Psicologia – PUC-Rio

Professor Guilherme Castelo Branco

Departamento de Filosofia – UFRJ

Professor Paulo Roberto Gibaldi Vaz

Departamento de Comunicação – UFRJ

Professor Paulo Fernando Carneiro de Andrade

Coordenador Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa
do Centro de Teologia e Ciências Humanas – PUC-Rio

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2007

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, do autor e do orientador

Luiz Alberto Moreira Martins

Graduou-se em Psicologia na Universidade Federal Fluminense em 1978, obtendo os títulos de Psicólogo e bacharel em Psicologia. Desde 1979 se dedica a atividade clínica, tendo realizado sua formação psicanalítica no Circulo Psicanalítico do Rio de Janeiro.

Ficha Catalográfica

Martins, Luiz Alberto Moreira

Da disciplina ao controle : tecnologias de segurança, população e modos de subjetivação em Foucault / Luiz Alberto Moreira Martins ; orientador: Carlos Augusto Peixoto Junior. – 2007.

90 f. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Psicologia)– Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

Inclui bibliografia

1. Psicologia – Teses. 2. Disciplina. 3. Segurança. 4. Subjetivação. 5. População. 7. Poder. I. Peixoto Junior, Carlos Augusto. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Psicologia. III. Título.

CDD: 150

Para Patricia.

Agradecimentos

Ao meu orientador, Carlos Augusto, pelas intervenções precisas, o intenso interesse e o acompanhamento minucioso do trabalho.

À Marcelina e à Vera, e aos funcionários e professores do Departamento de Psicologia.

À Faperj, Capes e PUC-Rio, pelos auxílios concedidos.

A Isabelle Sérurier, por ter me possibilitado o acesso ao acervo da biblioteca de Saulchoir.

A Agnès Iskander, que me permitiu acessar os arquivos de Michel Foucault no Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine.

A Sonia Cardoso, pela cuidadosa e competente revisão.

Aos amigos Marlise Salles, Christina e Carlos Gabaglia Penna, Paulo Sérgio Moreira da Fonseca e Luiz Alberto Oliveira, pelo incentivo.

À Maria Pia, Martha, Rosana, Franzio e Gilda, pelo apoio.

Enfim, palavras não poderiam expressar meu agradecimento à Patricia, que me acompanhou ao longo dessa jornada, e tornou possível a realização deste trabalho.

Resumo

Martins, Luiz Alberto Moreira; Peixoto Junior, Carlos Augusto. **Da disciplina ao controle: tecnologias de segurança, população e modos de subjetivação em Foucault**. Rio de Janeiro, 2007. 90p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Partindo do pressuposto de que os processos de subjetivação são efeitos de tecnologias e de práticas de poder, em constante transformação, procuramos investigar a emergência e a instauração das tecnologias de segurança, que caracterizam a sociedade de controle. Os processos de subjetivação têm estreita relação com os complexos saber/poder, dos quais derivam, ao mesmo tempo que os produzem. Há, assim, uma relação de implicação recíproca entre saber e poder. Nesta dissertação, acompanhamos os movimentos que conduziram Foucault à abordagem das diversas configurações e regimes de poder, assim como as suas transformações desde o século XVI, passando pela crítica da teoria da soberania e da concepção jurídico-política do poder, até a proposição do método genealógico. Em seguida, apresentamos a construção da analítica do poder, como nova forma de apreendê-lo, a qual resulta na noção de poder enquanto relações de forças. A partir da perspectiva da analítica do poder, investigamos as transformações do poder soberano e a instauração dos principais mecanismos da sociedade disciplinar. Analisamos ainda a emergência da biopolítica e dos dispositivos de segurança articulados com a noção de população e a economia política liberal.

Palavras-chave

Disciplina; segurança; subjetivação; população e poder.

Abstract

Martins, Luiz Alberto Moreira; Peixoto Junior, Carlos Augusto. **From discipline to control: security technologies, population and modes of subjectification in Foucault**. Rio de Janeiro, 2007. 90p. Master's Degree Dissertation — Department of Psychology, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Starting from the assumption that the processes of subjectification are the effects of technologies and power practices in constant transformation, we have tried to investigate the emergency and institution of security technologies that characterize the control society. The processes of subjectification are in close relation with the complexes knowledge/power from whence they derive, at the same time that they produce them. There is, thus, a relation of reciprocal implication between knowledge and power. In this dissertation we describe the movements that led Foucault to the approach of the diverse configurations and regimes of power as well as their transformations from the 16th century onwards, passing by the criticism of the theory of sovereignty and the juridical-political concept of power, up to the proposition of the genealogical method. Subsequently, we follow the construction of the analytics of power as a new form of apprehending it, which results in the notion of power while a relation of forces. From the perspective of the analytics of power, we investigate the transformations of sovereign power and the institution of the main mechanisms of a disciplinary society. Furthermore, we analyze the emergence of biopolitics and security devices, articulated with the notion of population and with the liberal political economy.

Keywords:

Discipline; security, subjectification; population and power.

Sumário

1. Introdução	9
2. Soberania e analítica do poder	12
2.1. O poder soberano	12
2.2. Genealogia e analítica do poder	18
2.3. A analítica do poder	21
3. As disciplinas	25
3.1. Poder, saber e disciplina	25
3.2. A normalização disciplinar	28
3.3. Resistência e subjetivação	31
4. Genealogia do biopoder	37
4.1. Ciência do Estado e polícia médica	39
4.2. A medicina urbana	41
4.3. O meio ambiente e a naturalidade dos fenômenos	43
4.4. O biopoder	47
5. Segurança e população	53
5.1. A questão do espaço	57
5.2. O acontecimento e o aleatório	61
5.3. A normalização	66
5.4. A população	71
6. Conclusão	79
7. Referências bibliográficas	87

1

Introdução

Este trabalho constitui um projeto de pesquisa que tem como objetivo investigar os modos de produção social de subjetividade nas sociedades contemporâneas. Partimos do pressuposto de que os processos de subjetivação são efeitos de tecnologias e práticas de poder, em constante transformação. O exercício dessas práticas produz saberes que as reconfiguram e essas práticas transformadas, geram novos saberes, criando assim uma relação circular ou de implicação recíproca entre saber e poder.

Saber, poder e subjetivação, esses três temas interligados nos remetem às investigações que durante anos foram desenvolvidas por Michel Foucault. É nessa medida que os seus estudos constituem a referência principal e o fio condutor da presente dissertação.

A partir da crítica da teoria jurídico-política da soberania, por meio da análise do poder soberano e de seu funcionamento efetivo, Foucault elaborou um novo método de abordar o poder, a analítica do poder, e uma nova concepção de poder, entendido como relações de forças, e depois como condução de condutas. Essa nova perspectiva metodológica permitiu que ele procedesse a uma análise histórica das diversas configurações e técnicas de poder: na Grécia antiga, nos primeiros séculos do cristianismo, e no período que vai desde o século XVI até o século passado. Vale lembrar, que a análise histórica empreendida por Foucault, tem características peculiares, ela não envolve apenas o conhecimento do passado, ela é sempre uma maneira, um instrumento que permite colocar um problema que concerne ao presente. A história é o desvio, o recuo, a colocação em perspectiva que possibilita traçar um “diagnóstico do presente”. Quais são os dispositivos de poder que determinam os contornos da atualidade? Quais são os modos de subjetivação produzidos pelas novas tecnologias de poder? Que formas de resistência podem ser criadas a partir das tecnologias de poder a que estamos submetidos?

Nessa dissertação, pretendemos retratar parte dessa história, mantendo, no entanto, como horizonte o presente do qual fazemos parte. O primeiro momento

da pesquisa envolve a crítica da teoria jurídico-política da soberania e a elaboração da genealogia e da analítica do poder. Em seguida, é nossa intenção descrever a emergência, nos séculos XVII e XVIII, de um novo regime de poder, contemporâneo da instauração do capitalismo de produção e da industrialização de alguns países da Europa ocidental: o poder disciplinar. Essa nova modalidade se exercia por meio de mecanismos até então desconhecidos, tinha como alvo o corpo e suas forças e como objetivo a extração otimizada dessas forças. O poder disciplinar, ou anatomopolítica do corpo, constitui a primeira face do que Foucault viria a denominar “biopoder”; a biopolítica das populações é sua outra face. O biopoder e a biopolítica serão o tema do capítulo “A genealogia do biopoder”, no qual pretendemos buscar em seus trabalhos os primeiros elementos e articulações que possibilitaram a construção dessas noções. Noções que foram apresentadas explicitamente, mas não desenvolvidas, no curso *Em defesa da sociedade* e no último capítulo de *A vontade de saber*.

Depois de examinar a sociedade disciplinar, seguir seus deslocamentos e transformações até culminar na instauração da biopolítica, do biopoder e de novas formas de governamentalidade, procuramos esboçar os contornos da transição da sociedade disciplinar para a sociedade de segurança ou controle. Essa transição foi sustentada pela transformação das técnicas disciplinares e pela integração destas a novos dispositivos de poder, que viriam constituir o que denominamos ‘sociedade de segurança’.

No último capítulo “Segurança e população”, examinaremos com detalhes as condições que tornaram possível a emergência dos dispositivos de segurança a partir de meados do século XVIII. Estes só puderam surgir, como veremos, articulados a um conjunto de noções como ‘meio ambiente’, ‘naturalidade dos fenômenos’, ‘população’.

Uma pergunta norteou nossa pesquisa: a sociedade de controle, tal como definida por Antonio Negri, Michael Hardt, Gilles Deleuze, e outros, poderia corresponder, pelo menos em seu início, à série proposta por Michel Foucault: mecanismos de segurança, população e governo? Além disso, quais seriam os efeitos da introdução dos mecanismos disciplinares, e mais tarde dos mecanismos de segurança, nos modos de produção de subjetividade?

Buscaremos, ainda, demonstrar se de fato – idéia correntemente aceita na literatura – a sociedade disciplinar e também a sociedade de controle seriam socie-

dades normalizadoras. Qual seria o estatuto da norma, do conceito de norma nesses dois arranjos de técnicas de poder? Tratar-se-ia da mesma norma ou haveria uma especificidade do conceito de norma e de sua ação nesses dois contextos?

Este trabalho pretende abrir caminhos que possibilitem traçar de maneira mais precisa os contornos da atualidade, por meio do estudo das tecnologias de poder que se exercem hoje e das formas de produção de subjetividade delas derivadas. Com isso, acreditamos poder melhor entender o incremento de novas formas de sofrimento e de novas patologias no mundo contemporâneo.

2

Soberania e analítica do poder

Neste capítulo de nosso trabalho, pretendemos apresentar o poder soberano, examinando suas fundações, seu funcionamento e a forma por meio da qual ele foi representado pela teoria jurídico-política da soberania.

A seguir, introduziremos a concepção genealógica desenvolvida por Foucault na década de 1970, e toda uma nova perspectiva de abordagem do poder, construída nos anos seguintes, que resultou na elaboração da analítica do poder.

2.1.

O poder soberano

Segundo Foucault, a construção do pensamento jurídico, da teoria jurídico-política da soberania nas sociedades ocidentais, desde a Idade Média, foi articulada em torno do poder régio. A partir do direito romano, revisitado em meados da Idade Média, ter-se-ia elaborado toda a estrutura jurídica que funcionou como instrumento para a constituição, justificação e legitimação do poder monárquico: “a Idade Média viu, portanto, formar-se uma teoria coerente e sólida da soberania real” (Senellart, 1995, p. 23). A teoria do direito, desde a Idade Média tinha como função “fixar a legitimidade do poder: o problema maior, central, em torno do qual se organiza toda a teoria do direito é o problema da soberania” (Foucault, 1976a, p. 31).

As razões da aceitação dessa concepção jurídica do poder, construída em torno da questão da soberania são, segundo Foucault, táticas e históricas. Tática, na medida que era sua função marcar “duas coisas: de um lado, os direitos legítimos da soberania, do outro, a obrigação legal da obediência” (Foucault, 1976a, p. 31), para, com isso, minorar, ocultar, dissipar o peso da dominação, da sujeição e seus efeitos. Desse modo, enquanto mascarava parte de seus mecanismos, de seu funcionamento, o poder se revelava, identificado ao puro limite à liberdade, o que,

segundo Foucault, seria a forma e a razão de sua aceitação, de seu acolhimento nas sociedades ocidentais.

A aceitação do poder sob a forma de limite à liberdade se sustentaria também em razões históricas, afinal, a constituição e o desenvolvimento das monarquias e dos Estados, no final da Idade Média, deram-se no âmbito da articulação com uma multiplicidade de poderes locais, preexistentes, “ligados à dominação direta ou indireta sobre a terra, à posse de armas, à servidão, aos laços de suserania e vassalagem” (Foucault, 1976a, p. 114). Pode-se supor que a formação e estruturação das monarquias teriam se dado à medida que estas se apresentavam como instâncias de regulação e ordenamento, de arbitragem e delimitação, entre os poderes não codificados implicados na questão do domínio das terras. Assim, tais instituições de poder, as monarquias e os Estados, se constituíram e se fizeram aceitar, na medida que se apresentavam como instâncias cujo funcionamento era norteado por um princípio de direito (Fonseca, 2002, p. 98). Dessa forma, se por um lado o desenvolvimento das monarquias ocidentais possibilitou a instauração da dimensão jurídico-política, foi a partir da fixação dos princípios do direito, e enquanto sistema de direito, que o poder monárquico pôde se constituir. “A história da monarquia e o recobrimento, pelo discurso jurídico-político, dos efeitos e processos de poder, vieram de par” (Foucault, 1976b, p. 116).

Esta teoria jurídico-política da soberania, que se constituiu na Idade Média, serviu ao poder feudal, administrativo e absolutista. Historicamente, pode-se dizer que a teoria da soberania estava presente como mecanismo de poder na monarquia feudal, mas ela também funcionou como instrumento de legitimação na constituição das monarquias administrativas, e mesmo a partir dos séculos XVI e XVII, durante as guerras religiosas, a teoria da soberania teria operado tanto a favor como contra a monarquia, fazendo crescer seu poder ou limitando-o, articulando-se ainda ao redor desse poder. “Em resumo, ela foi o grande instrumento da luta política e teórica em torno dos sistemas de poder dos séculos XVI e XVII” (Foucault, 1976a, p. 41).

Um dos aspectos fundamentais do poder soberano é o direito de vida e morte, direito assimétrico, que regulava a relação entre o soberano e seus súditos, seja em sua forma mais arcaica – como direito absoluto e incondicional do soberano sobre aqueles –, seja como direito limitado tal como apresentado pela teoria clássica da soberania, direito limitado e condicionado às situações em que o soberano

estivesse de alguma forma ameaçado por algum inimigo, direito que não era, em todo caso, absoluto, e que se fundava no direito de o soberano se defender tanto de seus inimigos externos (expondo a vida de seus súditos por meio da guerra) como de seus opositores internos (caso estes resolvessem se insurgir). Dessa forma, o soberano tinha poder direto sobre a vida: deixar viver ou fazer morrer.

O direito e o poder do soberano sobre a vida só se manifesta na medida que ele pode matar. É a partir do fato de ele poder matar que seu direito sobre a vida pode se exercer. “O direito que é formulado como “de vida e morte” é, de fato, o direito de causar a morte ou de deixar viver” (Foucault, 1976b, p. 178). A essa forma jurídica correspondiam modos específicos de exercício do poder. Poderíamos, talvez, pensar que o poder soberano operava também por meio da violência, enquanto ação sobre os objetos, as coisas e os corpos.

Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas; ela força, ela submete, ela quebra, ela destrói; ela fecha todas as possibilidades; ela só pode ter como seu outro pólo a passividade, e, se encontra uma resistência, não tem outra escolha a não ser reduzi-la. (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 313)

No entanto, Foucault faz uma distinção clara entre relações de poder e violência; as relações de poder consistem sempre numa ação sobre outra ação, ela não age diretamente sobre um indivíduo ou uma multiplicidade, mas sobre suas ações; por outro lado, a relação de violência “exprime o efeito de uma força sobre *qualquer coisa*, objeto ou ser. Mas ela não exprime a relação de poder, isto é, a *relação da força com a força*, uma ação sobre ações” (Deleuze, 1986, p. 36). A violência, se ela está presente nas relações de poder, é enquanto um de “seus instrumentos ou efeitos, ela não constitui, contudo, seu princípio ou sua natureza” (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 313). Tratava-se de um tipo de sociedade e de soberania em que o exercício do poder se dava por meio do confisco, da expropriação, do seqüestro de bens, de trabalho, de riquezas e, em última instância, da própria vida dos súditos. “O poder era, então, antes de tudo direito de captura: sobre as coisas, o tempo, os corpos e finalmente a vida; culminava no privilégio de dela se apoderar para suprimi-la” (Foucault, 1976b, p. 179). Entretanto, desde a época clássica esse poder soberano começa a se transformar, passa a se exercer por intermédio de novos mecanismos. O poder deixa de operar de modo negativo, impedindo, subtraindo, tomando, destruindo, e começa a funcio-

nar como incitação, reforço e vigilância. Uma nova lógica emerge: é preciso fazer crescer, organizar e otimizar as forças submetidas, enfim, produzir forças. É justamente em *Vigiar e punir* que Foucault faz emergir essa face produtiva do poder.

O direito de fazer morrer ou de deixar viver aparece muito transformado no direito político do século XIX, uma vez que a ele será acrescentado um novo direito: o direito e o poder de fazer viver e de deixar morrer. Essa modificação não é súbita, ela pode ser rastreada nas teorias contratualistas dos séculos XVII, e, sobretudo, do XVIII.

O fundamento da soberania e do poder do rei nas monarquias feudais, mas também nas monarquias dos séculos XVI, XVII e até mesmo XVIII, era teológico, uma vez que o poder soberano derivava de Deus. A secularização do poder e da autoridade política, nos séculos XVII e XVIII, demandou a constituição de outro fundamento para os Estados nascentes e para o poder – a soberania popular. A partir do final do século XVII e ao longo do seguinte, a teoria da soberania, tal como apresentada pelos filósofos contratualistas, Rousseau e seus contemporâneos, vai se opor às monarquias administrativas e absolutas, em favor da construção de outro modelo, que era o das democracias parlamentares. Além disso, é a partir de Rousseau que o conceito de *governo*, até então identificado ao exercício da soberania, passa a referir-se apenas ao poder executivo. Esta nova utilização da noção de governo determinou uma ruptura decisiva com o conceito absolutista de governar. O que vemos aqui é a substituição de uma concepção da soberania sustentada na força e no direito divino, por outra, de natureza contratual. Mesmo com essa ruptura, a perspectiva dos contratualistas permanecia ainda inscrita no espaço jurídico da soberania.

Temos, então, outra vez em pauta a questão do direito de vida e de morte, mas apresentado de outra maneira, uma vez que este direito está agora fundado na idéia de soberania popular e de contrato social como fundamento do poder. Quando um povo – ou os indivíduos que formam um povo – constitui um soberano e legitima seu poder político e sua autoridade, ele o faz em nome da vida, da proteção e da manutenção da vida.

Essas considerações se situam no âmbito da filosofia política e do direito, e evidenciam bem como a questão da vida começa a ocupar espaço no campo do pensamento e da análise do poder político. O direito de vida e de morte que caracteriza o poder soberano “tenderá desde então a se deslocar ou pelo menos a tomar

apoio sobre as exigências de um poder que gere a vida” (Foucault, 1976b, p. 179). É neste ponto que Foucault introduz a idéia de *biopoder*, com suas duas dimensões. A primeira dimensão está centrada no corpo e constitui um modo de exercício do poder que tem como campo de aplicação o corpo individual, tomado como máquina e objeto de manipulação: é o que Foucault denomina *poder disciplinar* ou *anatomopolítica do corpo humano*. A segunda dimensão, que teria se constituído pouco mais tarde, está centrada sobre a espécie, o poder toma como objeto a população: trata-se da *biopolítica da população*. As duas dimensões caracterizam o poder sobre a vida. “Concretamente, este poder sobre a vida se desenvolveu desde o século XVII sob duas formas principais; e elas não são antitéticas: elas constituem antes dois pólos de desenvolvimento ligados por todo um feixe de relações” (idem, pp. 182-183).

A partir dessas mudanças, que relações podem ser encontradas entre o poder soberano e o biopoder? Estamos falando de uma transformação, de um deslocamento no regime mesmo do poder:

uma das mais maciças transformações do direito político do século XIX consistiu, não digo exatamente em substituir, mas em completar esse velho direito de soberania – fazer morrer ou deixar viver – com outro direito novo, que não vai apagar o primeiro, mas vai penetrá-lo, perpassá-lo, modificá-lo, e que vai ser um direito, ou melhor, um poder exatamente inverso: poder de “fazer” viver e de “deixar” morrer. (idem, p. 287)

Para Foucault, permaneceríamos ainda reféns da representação jurídico-política do poder, “ela certamente não é adequada à maneira como o poder se exerce e tem sido exercido; mas é o código segundo o qual ele se apresenta e prescreve que o pensem” (idem, p. 85). Decerto, a inclusão da vida no campo e nas preocupações do poder, das relações de poder, transformou essas relações. Ele passou a se exercer de outra forma, por meio de novos mecanismos e técnicas; e o que dificulta a apreensão do poder, das relações de poder, no jogo intrincado de seus procedimentos é o fato de ele se apresentar no código do direito e ser representado por ele.

Dessa forma, para apreender as transformações dos modos de exercício do poder é preciso abordá-lo a partir de uma nova perspectiva. A estrutura jurídica da teoria da soberania não desapareceu ou naufragou, ela veio, isto sim, se sobrepor e se mesclar aos mecanismos de poder emergentes, irredutíveis à representação do

direito, para mantê-los ocultos enquanto técnicas de dominação e sujeição, para mascarar seu funcionamento efetivo; e também para continuar a garantir seu exercício e a sustentar sua representação em termos da soberania do Estado e dos princípios do direito.

Permanecemos presos a uma certa imagem do poder-lei, do poder-soberania que os teóricos do direito e a instituição monárquica tão bem traçaram. E é desta imagem que precisamos liberar-nos, isto é, do privilégio teórico da lei e da soberania, se quisermos fazer uma análise do poder nos meandros concretos e históricos de seus procedimentos. É preciso construir uma analítica do poder que não tome mais o direito como modelo e código. (Foucault, 1976b, pp. 118-119)

A analítica do poder, essa nova forma de abordá-lo, para apreendê-lo em seu exercício e em seus mecanismos concretos, somente é possível a partir de um distanciamento em relação ao campo do direito e a tudo o que nele está implicado.

A análise empreendida por Foucault se situa, portanto, num registro diferente do da filosofia política e do direito. A forma como o autor vai abordar o poder soberano e suas transformações implica uma questão de método e de perspectiva. Não se trata, em sua análise, de examinar, a partir do sistema do direito, a legitimidade da soberania e a obrigação da obediência, enfim a relação soberano/súditos nesses termos. O que está em jogo na análise de Foucault é outra visada, outro ponto de vista, que consiste em apreender o campo jurídico e a teoria da soberania como instrumentos, como práticas de dominação e como técnicas de sujeição. No lugar de uma teoria jurídica do poder em termos de soberania e obediência, de direitos legítimos e obrigações legais, é preciso fazer aparecer o problema da dominação e da sujeição, isto é, o exercício mesmo do poder, por meio de seus procedimentos efetivos e de suas práticas reais em relação ao seu objeto e seu campo de aplicação.

O que vemos se esboçar a partir desse outro ponto de vista é uma analítica do poder que se elabora em torno da distinção de duas concepções ou formas de abordar a questão do poder: a concepção jurídica – o modelo do direito ou a representação jurídico-discursiva do poder – e a concepção estratégica, que aborda o poder como procedimentos, mecanismos e técnicas.

2.2. Genealogia e analítica do poder

Apesar de a analítica do poder ter sido apresentada por Foucault, de forma mais detalhada, apenas a partir do curso de 1976, no Collège de France, *Em defesa da sociedade*, e no primeiro volume da *História da sexualidade, A vontade de saber*, seus princípios e fundamentos já estavam presentes no método genealógico. A elaboração do método genealógico se dá quando Foucault se volta para a análise do poder, e é neste momento que começa a se esboçar a analítica do poder em sua obra. A temática do poder já estava presente nos trabalhos ditos ‘arqueológicos’, mas é a partir da década de 1970 que nosso autor introduz de forma mais clara e sistemática a questão do poder e de suas relações com o saber. É aí que ele elabora a genealogia, como método de diagnosticar e “compreender o significado das práticas sociais a partir de seu próprio interior” (Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 153). Em entrevista, em 1970, intitulada *Verdade e poder*, Foucault testemunha esse deslocamento que o conduziu à genealogia:

...o que faltava no meu trabalho era este problema do “regime discursivo”, dos efeitos de poder próprios do jogo enunciativo. Eu o confundia demais com a sistematidade, a forma teórica ou algo como o paradigma. No ponto de confluência da *História da loucura e As palavras e as coisas*, havia, sob dois aspectos muito diversos, este problema central do poder que eu havia isolado de uma forma ainda muito deficiente. (Foucault, 1970/2000, p. 4)

Com a introdução do eixo do poder, o campo de análise se alarga muito e já não é mais possível pensar separadamente saber e poder. “A verdade está ligada numa relação circular com sistemas ou relações de poder que a produzem e a sustentam, e a efeitos de poder que são induzidos e propagados por ela” (idem, p. 14). A genealogia foi a forma de análise mais claramente utilizada por Foucault a partir da década de 1970, com um campo de investigação mais amplo e complexo que o da arqueologia. A genealogia é apresentada em 1971, num ensaio intitulado *Nietzsche, a genealogia e a história*, quando o autor expõe as bases metodológicas que serão de grande importância em seus trabalhos posteriores.

A área principal da abordagem genealógica são as relações mútuas entre sistemas de verdade/saber e modalidades de poder, ou seja, a maneira como se constitui um regime político de produção da verdade. Em sua pesquisa genealógica,

Foucault se interessa em especial pela história de asserções, conceitos e verdades das ciências humanas (Davidson, 1986, p. 224).

A genealogia se opõe ao método histórico tradicional, uma vez que o que importa é “a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona” (Foucault, 1971/2000, p. 15), fora, portanto, de qualquer perspectiva teleológica. Ela toma como objeto aquilo que se considera sem história. O genealogista não pesquisa as origens para capturar a essência das coisas, ou para buscar alguma forma imóvel ou universal, ainda não corrompida, anterior ao mundo e ao tempo. O segredo desvendado pela genealogia é o de que, por trás das aparências, o que se pode encontrar é outra aparência constituída em outro tempo; é o de que não há essência ou alguma unidade original a ser descoberta; e de que onde se percebe evolução contínua, há descontinuidades. Assim, “para o genealogista, não há essências fixas, nem leis de base, nem finalidades metafísicas” (idem, p. 15).

A genealogia se opõe também à pesquisa das profundezas, ela recusa a profundidade. Ao contrário, visa fazer aparecer os acontecimentos de superfície, os pequenos deslocamentos e os detalhes aparentemente sem importância. Para o genealogista, que observa as coisas de longe, as questões que sempre foram consideradas as mais profundas e as mais obscuras são de fato e literalmente superficiais. Isto não quer dizer que essas questões não sejam sérias ou importantes, mas sim que, do ponto de vista genealógico, é nas práticas de superfície e não nas profundezas ocultas que encontramos seus sentidos. Na linguagem corrente, tendemos a valorizar a profundidade em relação ao superficial, o oculto em relação ao visível, mas raras vezes pensamos que o profundo é sem extensão, que quando buscamos o profundo perdemos a visibilidade de um horizonte mais amplo, que pode tornar possível uma inteligibilidade outra, talvez mais “extensa”.

Quando a genealogia se dirige aos começos, ela busca acidentes, casos, paixões, pequenas malícias, vitórias instáveis, surpresas e relações de poder. Segundo Foucault, “o começo histórico é baixo: não no sentido de modesto ou discreto, como o passo da pomba, mas de ‘derrisório’, de ‘irônico’, capaz de desfazer todas as ênfases” (idem, p. 18). Uma vez que a genealogia faz a crítica da primazia das origens e das verdades imutáveis e essenciais, das doutrinas da evolução e do progresso, das significações ideais e da teleologia, o que resta são as relações de forças, o jogo das vontades, a submissão, a dominação e as lutas, enfim as relações de poder. No espaço mesmo onde a história tradicional se depara-

va com a questão da origem, do sentido último ou oculto e da evolução contínua, o genealogista descobre relações de forças que se manifestam na superfície dos acontecimentos, dos movimentos históricos, enfim, da própria história.

A genealogia não visa construir alicerces epistemológicos sólidos, ela nos indica que a origem daquilo que tomamos como puro produto da razão e da objetividade está enraizado na dominação, na submissão, enfim, nas relações de poder. O que interessa à genealogia é “como a objetividade científica e as intenções subjetivas emergem, juntas, num espaço estabelecido não por indivíduos, mas por práticas sociais” (Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 161).

A arqueologia e a genealogia recolocam no interior de um processo histórico tudo o que no homem era considerado imortal e imóvel. A genealogia “agita o que se percebia imóvel, ela fragmenta o que se pensava unido; ela mostra a heterogeneidade do que se imaginava em conformidade consigo mesmo” (Foucault, 1971/2000, p. 21).

Como já foi dito, quando emerge a questão das relações de poder, Foucault desenvolve a perspectiva genealógica e começa a esboçar a analítica do poder. Se ele não elaborou uma nova teoria do poder, pelo menos inventou uma nova abordagem para as questões do poder, a partir da própria pesquisa genealógica.

Algumas direções indicadas a partir de *Vigiar e punir* tornam clara essa nova abordagem. De início, o poder não deve ser entendido apenas como repressivo e interditor; o poder é, antes de tudo, produtivo – devemos analisar seus efeitos positivos, aquilo que ele produz. Em segundo lugar, a genealogia analisa o poder e suas técnicas em termos de sua própria especificidade e não o reduzindo a um sistema jurídico ou determinada estrutura social. Considerados em sua especificidade, os mecanismos de poder têm cada um sua própria história, suas técnicas e táticas, e são diferentemente investidos, utilizados, deslocados, transformados por dispositivos mais amplos.

Estas direções nos conduzem a uma concepção do poder que funcionaria como uma rede de relações, um campo de forças em permanente movimento, e não à concepção clássica do poder, jurídica ou marxista, aquela que aponta para a dominação homogênea de um grupo ou classe, por outro ou outra.

Pode-se afirmar, como síntese, que, para a genealogia, não há um sujeito do poder, ou da história, individual ou coletivo, não há um centro ou lugar do poder, como um Estado, uma classe ou um indivíduo; para Foucault, não há nem mesmo

“o poder”, mas apenas relações de poder. O que importa é o espaço que se constitui em função do campo de forças em que as relações de poder se desenrolam.

A genealogia permite uma nova conceituação da própria noção de ‘relações de poder’, acrescentando nova dimensão no estudo das relações sociais. Além disso, a genealogia conecta sistemas de verdade/saber e relações de poder, e este é mais um tema fundamental na obra de Foucault: as relações entre poder e saber. Enquanto a arqueologia circunscreve os regimes das práticas discursivas para formular as regras de produção e transformação das mesmas, a genealogia busca analisar as relações de poder e suas conexões com as práticas discursivas e os dispositivos de produção de saber. Não há exterioridade possível entre saber e poder.

2.3.

A analítica do poder

Depois de avançar em suas pesquisas sobre a disciplina e o poder normalizador, nos dois trabalhos já citados de 1976, Foucault explicita com mais clareza o seu projeto de uma analítica do poder como uma concepção de poder inteiramente diferente, tanto do pensamento marxista como da concepção da teoria política tradicional. Como vemos, a analítica do poder vem se opor ao pensamento dos filósofos contratualistas dos séculos XVII e XVIII, ou seja, à teoria jurídica clássica do poder, quando este aparece como direito originário, como um bem; e que, como tal seria objeto de cessão ou de contrato. Este poder seria aquele que todo indivíduo detém e que pode ceder ou trocar por contrato, sustentado numa operação jurídica, constitutiva e fundadora da soberania. Nele, o que está em questão é a legitimidade ou não da operação.

Com base neste princípio tradicional de poder, se a teoria jurídica do poder, se o direito, pôde representar, ainda que parcialmente, o funcionamento do poder soberano,

ele é absolutamente heterogêneo com relação aos novos procedimentos de poder que funcionam, não pelo direito mas pela técnica, não pela lei mas pela normalização, não pelo castigo mas pelo controle, e que se exercem em níveis e formas que extravasam do Estado e de seus aparelhos. Entramos já há séculos, num tipo de sociedade em que o jurídico pode codificar cada vez menos o poder ou servir-lhe de sistema de representação. (Foucault, 1976b, p. 118)

Dessa forma, para que se possa proceder a uma análise do poder e de seu funcionamento concreto, é necessário buscá-lo fora da representação jurídica, fora dos dispositivos por meio dos quais ele sempre se apresentou. E aqui tem lugar a questão “como o poder se exerce?”, formulada por Foucault, questão esta que implica um modelo estratégico de abordagem do poder, e introduz a análise das tecnologias de poder como forma de lançar luz sobre as múltiplas relações de forças e jogos do poder. A analítica do poder se funda e se sustenta nesta perspectiva.

Em Foucault, a analítica do poder corresponde a uma concepção nominalista do poder na qual este não é uma coisa, “não é uma instituição nem uma estrutura, não é uma potência de que alguns seriam dotados: mas apenas o nome dado a uma situação estratégica complexa numa determinada sociedade” (Foucault, 1976b, p. 123). Com a construção da analítica do poder, Foucault não pretendia fazer uma teoria geral do poder, ele buscava abordar o poder não como substância, mas como um conjunto de procedimentos, de mecanismos que resultam das relações de força e das resistências ali implicadas. No capítulo denominado “Método”, de *Avontade de saber*, ele apresenta de forma muito clara e sucinta sua analítica do poder, e enuncia, então, algumas proposições a partir das quais se abrirá um novo caminho para abordar as questões do poder. São elas:

1. Não se trata de apropriação ou aquisição: o poder não se adquire, não é algo que se possui, “o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis” (idem, p. 123).

2. O poder é a própria multiplicidade de relações de forças, imanentes ao domínio em que são exercidas, ao mesmo tempo, tais relações são constitutivas da configuração do campo que as abriga; as relações de poder são primordialmente produtivas, ainda que em certos momentos, estrategicamente, elas possam mostrar sua face negativa com efeitos de interdição e proibição.

3. Foucault propõe uma análise ascendente do poder. De baixo para cima, da periferia para o centro. A divisão binária e global entre os que exercem o poder e os que são submetidos a ele, dominantes e dominados, é o efeito de múltiplas relações de forças, sempre móveis e instáveis, que atuam na família, nas relações sociais, nas instituições, nos aparelhos de produção. As relações de forças que se produzem, a intensidade e mobilidade desses afrontamentos, nas profundezas do tecido social servem de suporte e sustentação aos efeitos globais de divisão que rasgam o corpo social.

4. “As relações de poder são, ao mesmo tempo, intencionais e não subjetivas” (idem, p. 124), se elas têm um alvo ou um objetivo, este não deve ser atribuído a nenhuma ambição, decisão ou escolha individual ou coletiva. A racionalidade do poder se situa no âmbito de suas técnicas e de seu exercício efetivo nos campos limitados e locais onde elas se aplicam.

5. A análise das resistências e de sua distribuição é parte integrante das relações de poder. Não há exterioridade das resistências com relação ao poder. A resistência é como que o contraponto constitutivo das próprias relações de poder.

No mesmo ano da publicação de *A vontade de saber*, Foucault, na aula de 14 de janeiro de 1976, do curso *Em defesa da sociedade*, propõe algumas “precauções de método” que remetem também à analítica do poder. São elas:

1. A análise do poder não deve incidir sobre suas formas legítimas, sobre seus mecanismos gerais ou seus efeitos de conjunto. A analítica do poder consiste em demarcar e mapear o poder em suas extremidades, lá onde ele se torna capilar. Trata-se de apreender o poder em seus pontos de exercício mais locais, sobretudo quando esse poder,

indo além das regras do direito que o organizam e o delimitam, se prolonga, em consequência, mais além dessas regras, investe-se em instituições, consolida-se nas técnicas e fornece instrumentos de intervenção materiais, eventualmente até violentas. (Foucault, 1976a, p. 32)

2. A análise do poder não visa apreendê-lo pela intenção ou decisão, do lado de dentro; não é o caso de saber quem tem o poder e quais são suas intenções e sim de abordar o poder a partir do exterior, no lugar em que ele se exerce e produz seus efeitos reais. O que Foucault investiga é como acontecem os processos de sujeição, como o poder, em seu exercício, constituiu, fabricou, real e materialmente, os sujeitos, os indivíduos.

3. A analítica do poder não vê o poder como “fenômeno de dominação maciço e homogêneo” (idem, p. 34), isto é, não o aborda como se ele fosse uma coisa ou substância de que alguns seriam possuidores e outros não, afinal, “o poder não tem essência, ele é operatório. Não é atributo, mas relação” (Deleuze, 1986, p. 35). O poder, do ponto de vista da analítica do poder, é algo que circula, que funciona em rede. Enquanto conjunto de relações de forças, implica ao mesmo tempo as dominadas e as dominantes. Nesse funcionamento em rede, os indivíduos tam-

bém circulam, uma vez que estão sempre em posição de serem submetidos ao poder e também de exercê-lo. Não há, portanto, “o poder”, mas sempre relações de poder em movimento. Não se pode pensar o indivíduo fora das relações de poder – que viriam depois se aplicar a ele. “Na realidade, o que faz que um corpo, gestos, discursos, desejos sejam identificados e constituídos como indivíduos é precisamente isso um dos efeitos primeiros do poder” (Foucault, 1976a, p. 35). Não há o indivíduo e, exterior a ele, “o poder”: indivíduo e poder mantêm uma relação de implicação recíproca. Dessa forma o indivíduo é efeito das relações de poder, mas estas relações se constituem no processo mesmo de fabricação do indivíduo. A análise foucaultiana do poder parte sempre de seus efeitos mais periféricos e locais. É, portanto, uma análise ascendente e microfísica, trata-se de

partir dos mecanismos infinitesimais, os quais têm sua própria história, seu próprio trajeto, sua própria técnica e tática, e depois ver como esses mecanismos de poder, que têm, pois, sua solidez e, de certo modo sua tecnologia própria, foram e ainda são investidos, colonizados, utilizados, inflectidos, transformados, deslocados, estendidos, etc., por mecanismos cada vez mais gerais e por formas de dominação global. (Foucault, 1976a, p. 36)

É preciso, então, investigar como, no nível mais baixo, mais microscópico, as técnicas e os procedimentos de poder funcionam, e examinar como são investidos e capturados por fenômenos globais.

5. Na base, quer dizer, no ponto em que terminam as redes de poder, o que se constitui “são instrumentos efetivos de formação e de acúmulo de saber” (Foucault, 1976a, p. 40). O exercício do poder implica a produção de saberes, que por sua vez estão envolvidos na produção de novas técnicas de poder.

3

As disciplinas

Neste capítulo, vamos acompanhar as transformações que envolvem o poder soberano, não a partir da teoria política, mas a partir da analítica do poder, para aí rastrear a emergência de novos mecanismos, procedimentos e tecnologias de poder, que tomam como objeto, por um lado, o corpo individual, o corpo-máquina, constituindo o poder disciplinar e, por outro, a população, constituindo a biopolítica. As referidas tecnologias de poder têm como campo de aplicação a vida e os fenômenos a ela ligados.

3.1.

Poder, saber e disciplina

A partir da perspectiva da analítica do poder, que demarca o campo constituído pelas relações de poder e os instrumentos que possibilitam a investigação desse campo, o que vemos emergir, a partir do século XVII e ao longo do XVIII, é uma nova *economia de poder*, com técnicas e mecanismos até então inéditos. Essa nova configuração tem como objeto e campo de aplicação o corpo e suas atividades, o corpo individual, e é incompatível com as relações de soberania e com o poder soberano.

O poder soberano, ou a teoria da soberania, se articula a um modo de exercício de poder que tem como objeto a terra e seus produtos, e não os corpos e suas atividades. O poder soberano operava por intermédio do confisco e da expropriação de bens e riquezas, enquanto os dispositivos disciplinares buscavam extrair tempo e trabalho dos corpos. Enquanto o poder soberano se concretizava e se manifestava na figura do rei, o poder disciplinar se materializava nos corpos individualizados pelas técnicas e dispositivos disciplinares.

A “invenção”, como diz Foucault, dessa nova modalidade de poder, o poder disciplinar, se articulava em torno de três objetivos primordiais: tornar menos custoso, econômica e politicamente, o exercício do poder; fazer com que os efeitos do poder se infiltrassem com a maior intensidade possível por todo o campo so-

cial; e articular o fortalecimento “econômico” do poder com a produtividade dos aparelhos, das instituições nas quais ele se exerce, quer dizer, ampliar a docilidade e utilidade dos corpos. Em resumo, procurava-se obter a máxima eficácia com o mínimo de dispêndio (Foucault, 1975b, p. 220).

A implantação do poder disciplinar vem dar lastro a uma situação histórica precisa: o crescimento demográfico, inédito a partir do fim do século XVII e durante o século XVIII, e a correlativa expansão do aparelho produtivo, cada vez mais complexo e dispendioso, expansão esta que correspondia ao processo mesmo de construção do capitalismo e do início da industrialização. As técnicas disciplinares vêm responder então à necessidade de controle, vigilância e fixação dessa multiplicidade humana em permanente crescimento e, ao mesmo tempo, fazer crescer a produtividade, o rendimento e a eficácia de todo um aparelho produtivo em pleno processo de expansão.

Esse novo tipo de poder teria sido, segundo Foucault, “um dos instrumentos fundamentais da implantação do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe é correlativo. Esse poder não soberano, alheio, portanto, à forma da soberania, é o poder ‘disciplinar’” (Foucault, 1976a, p. 43). A entrada em cena do poder disciplinar, que não podia mais ser representado ou traduzido nos termos da teoria da soberania, não implica, de modo algum, no desaparecimento, no apagamento da mesma. E isto, segundo Foucault, por dois motivos. Primeiro, a teoria da soberania funcionou ao longo do século XVIII e mesmo no século XIX como uma crítica da monarquia e de tudo o que pudesse impedir e bloquear o avanço da sociedade disciplinar. Em segundo lugar, a elaboração e organização do código jurídico sustentado pela teoria da soberania possibilitaram a intrusão, ou a penetração, dos procedimentos disciplinares num sistema de direito que operava ocultando a dominação e a sujeição produzidas pelo poder em voga (Foucault, 1976a, p. 44). Por esta razão, os princípios da soberania mesclaram-se ao exercício efetivo do poder disciplinar para possibilitar e justificar em termos legais o seu funcionamento.

Temos, aqui, a justificativa histórica do “processo pelo qual a burguesia se tornou, ao longo do século XVIII, a classe politicamente dominante” (Foucault, 1975b, p. 223): por um lado, ela estava amparada por um código jurídico explícito e igualitário e, por outro, a constituição de seu domínio se apoiava no funcionamento pouco visível, discreto, dos mecanismos disciplinares.

A forma jurídica geral que garantia um sistema de direito em princípio igualitário estava sustentada por esses mecanismos minúsculos, cotidianos e físicos, por todos esses sistemas de micropoder essencialmente inigualitários e assimétricos que constituem as disciplinas. (Foucault, 1975b, p. 223)

A investigação e a proposição de uma sociedade disciplinar começam a se esboçar, na obra de Foucault, no curso do Collège de France (1972/1973), *La Société Punitiv*e e nas últimas conferências de *A verdade e as formas jurídicas*, de 1973. O tema continuará presente nos cursos *O poder psiquiátrico* (1973/1974) e *Os anormais* (1974/1975). Mas é em *Vigiar e punir* que Foucault vai empreender uma análise exaustiva do funcionamento concreto dos procedimentos e técnicas disciplinares.

Como já vimos, a mecânica disciplinar opera fora da teoria da soberania e da representação jurídica do poder, e nessa medida produz um discurso próprio e novos campos de conhecimento, que constituem, enfim, as ciências humanas. Este é um elemento importante, que diz respeito às relações de saber/poder, que gostaríamos de explorar um pouco mais antes de abordarmos as minúcias do poder disciplinar analisadas por Foucault em *Vigiar e punir*.

Entre os principais efeitos do exercício das técnicas disciplinares nas instituições está a produção de saberes ou de complexos poder/saber. Se o exercício do poder, em Foucault, se define como relação de forças, é importante considerar que essas forças são múltiplas, móveis e instáveis, e se manteriam neste estado caso não fossem submetidas a processos de integração, os quais operam nas instituições, e que produzem as relações estratificadas pressupostas pelos saberes, pois o saber supõe uma estratificação. O poder implica categorias afetivas, no sentido de uma afecção e de uma afetação (tais como incitar, suscitar, induzir); já o saber implica categorias formais (como educar, cuidar, tratar) (Deleuze, 1986, p. 81). O exercício do poder disciplinar nas instituições cria novas visibilidades, o que possibilita a produção de novos enunciados, novos saberes e novos campos de conhecimento.

Portanto, as disciplinas vão trazer um discurso que será o da regra; não o da regra jurídica, derivada da soberania, mas o da regra natural, isto é, da norma. Elas definirão um código que será aquele, não da lei, mas da normalização, e elas se referirão necessariamente a um horizonte teórico que não será o edifício do direito, mas o campo das ciências humanas. E sua jurisprudência, para essas disciplinas, será a de um saber clínico. (Foucault, 1976a, p. 45)

As instituições operam uma estratificação das relações de poder, fixando-as. Se o poder se define como exercício, o saber se define como norma, regra; enquanto o poder opera de modo singular, o saber tende a totalizar, integrando. As instituições “têm a capacidade de integrar as relações de poder, constituindo saberes que as atualizam e as remanejamos, as redistribuem” (Deleuze, 1986, p. 84). Cada um dos dispositivos que constituem a sociedade disciplinar possui uma história particular, mas a partir do século XVIII esses dispositivos se compõem e se articulam de forma que a “formação de saber e a majoração de poder se reforçam mutuamente segundo um processo circular” (Foucault, 1975b, p. 225). As ciências humanas, enquanto corpo de saberes, se articulam com as relações de poder que as tornam possíveis e que são as condições de possibilidade da produção mesma destes saberes.

Não se trata de dizer que as ciências do homem vêm da prisão, mas que elas supõem o diagrama de forças do qual depende a prisão. Inversamente, as relações de forças permaneceriam transitivas, instáveis, evanescentes, quase virtuais, em todo caso não sabidas, se elas não se efetuassem nas relações formadas ou estratificadas que compõem os saberes. (Deleuze, 1986, p. 81)

É nesse ponto que se constitui a norma disciplinar, como efeito da atualização que estabiliza as relações de poder, e das integrações operadas pelas instituições enquanto produção de saber. A normalização disciplinar será então marcada pela produtividade das relações de forças na construção de objetos, saberes e sujeitos. Segundo Foucault, as disciplinas teriam se constituído tanto pelo “desbloqueio epistemológico a partir do afinamento das relações de poder” (Foucault, 1975b, p. 226) como pela “multiplicação dos efeitos de poder graças à formação e ao acúmulo de novos conhecimentos” (Foucault, 1975b, p. 226).

3.2. A normalização disciplinar

A normalização disciplinar apresentada em *Vigiar e punir* resulta da articulação lógica de quatro elementos – o espaço, o tempo, a finalidade e a integração – e de algumas técnicas que tornam possível a efetividade do poder disciplinar: a vigilância ou olhar hierárquico, a sanção normalizadora e o exame.

O espaço disciplinar é um espaço esquadrinhado, no qual os indivíduos são distribuídos. Nas instituições disciplinares, os indivíduos são localizados e fixados segundo uma lógica funcional e hierárquica. No interior desse espaço em que cada indivíduo ocupa uma posição, um lugar, a administração do tempo permite o controle completo das atividades. O que se pretende é encontrar para cada gesto, movimento ou atividade, um tempo ótimo que corresponda à duração de sua execução, para com isso extrair o máximo de produtividade das atividades distribuídas num tempo, numa duração repartida e otimizada. Isto significa toda uma estratégia de análise. O espaço é dividido, o tempo é decomposto e as atividades e movimentos dissecados, para que se possa encontrar a configuração ideal de uma atividade realizada com perfeição e economia de movimentos. As durações são divididas em segmentos, seqüências de movimentos são construídas visando um adestramento cada vez mais eficaz, formam-se séries temporais, séries de movimentos, séries dentro de séries, de modo que cada indivíduo seja fixado no interior delas e possa ser avaliado individual e comparativamente em relação aos demais. Uma atividade ou conduta se constitui como uma composição ou integração de uma série de movimentos segmentados que se desenvolvem numa duração também repartida. A atividade completa, finalizada e produtiva é constituída pela composição da série de movimentos e de durações. O adestramento então se completa, a força dos corpos é sujeitada e maximizada, e são fabricados indivíduos dóceis e produtivos. “As disciplinas funcionam cada vez mais como técnicas de fabricação de indivíduos úteis” (Foucault, 1975b, p. 212). Enfim, o dispositivo disciplinar se completa e se realiza por meio da integração das forças individuais, que, ajustadas umas às outras, compõem um fluxo único e homogêneo.

Foucault descreve as três principais técnicas ou instrumentos que possibilitam a efetivação do poder disciplinar. Em primeiro lugar, a vigilância hierárquica, que implica a possibilidade de uma visibilidade absoluta – total e ininterrupta – no interior do espaço institucional a que estariam submetidos todos os que freqüentam aquele espaço. Tal vigilância, direta ou indireta, a partir da composição de uma pluralidade de olhares possíveis, reais ou virtuais, incide sobre tudo e sobre todos, e torna o poder múltiplo e anônimo. A arquitetura da visibilidade, que tem como modelos ideais o acampamento militar e o panóptico de Bentham, se reproduz nas construções que irão abrigar as diversas instituições marcadas pela disciplina: prisões, escolas, quartéis, fábricas, mas também, como veremos mais adian-

te,¹ nas cidades artificiais, construídas a partir do modelo disciplinar do acampamento militar. A vigilância hierárquica torna visível cada indivíduo a ela submetido, ao mesmo tempo que desindividualiza o poder. Nesse contexto, ele não tem necessariamente mais um corpo ou figura: ele está em toda parte e em lugar nenhum. Isto nos autoriza a dizer que há um mecanismo de poder que funciona de modo automático, como uma máquina. Ele é “absolutamente indiscreto”, uma vez que está em toda parte e, ao mesmo tempo, “absolutamente discreto”, já que seu exercício permanente é silencioso e automático (idem, p. 179).

O segundo mecanismo do adestramento disciplinar é a sanção normalizadora, uma modalidade específica de sanção que atua não sobre as infrações estabelecidas pela lei, mas sobre os pequenos desvios com relação ao programa e a transgressão das regras, do regulamento interno das instituições. Além disso, essa sanção incide também sobre um conjunto de fenômenos ou acontecimentos de outra ordem, isto é, sobre “processos naturais e observáveis: a duração de uma aprendizagem, o tempo de um exercício, o nível de aptidão que se refere a uma regularidade, que é também uma regra” (idem, p. 181). Trata-se, aqui, de reduzir a distância, o afastamento, o desvio com relação à regra e à norma.

A sanção normalizadora não é propriamente uma punição, ela impõe uma correção, uma ortopedia, por meio do exercício e do treinamento exaustivo e reiterado do que não foi executado com eficácia. Enfim, diz respeito a uma normalização, a se reduzir a distância entre o real e o ideal ou normal. No lugar de uma codificação dos delitos, temos aqui um processo de normalização das condutas (Ewald, 1989). Estamos falando de um sistema de recompensa/sanção que se aplica no processo de adestramento e correção.

Os mecanismos disciplinares, a partir de seu próprio exercício, estabelecem a conduta e o desempenho ideais, um padrão em função do qual cada indivíduo será avaliado, levando-se em conta seu grau de proximidade ou afastamento com relação a esse padrão. Tais indivíduos serão hierarquizados, colocados em séries e qualificados conforme seus desempenhos, suas aptidões. E a classificação passa então a funcionar como medida de seu valor, de sua natureza, enfim, de sua própria identidade. O que está em jogo aqui é um processo de subjetivação, de fabricação de sujeitos.

¹ Ver tópico 5.1 desta dissertação.

Sob a ótica foucaultiana, a sanção normalizadora envolve cinco operações distintas. Cada ato ou conduta será avaliado com relação a um desempenho ótimo, a uma regra a ser seguida; cada indivíduo será diferenciado e classificado segundo seu desvio com relação a esse ponto ótimo; essa medida hierarquizante determina o valor, a capacidade e a própria natureza dos indivíduos; a partir de toda essa avaliação, entra em operação a sanção, os procedimentos de correção e normalização, para produzir hábitos através do exercício repetido das condutas esperadas; por último, será necessário “traçar o limite que definirá a diferença com relação a todas as diferenças, a fronteira exterior do anormal” (Foucault, 1975b, p. 185). Não é o caso de uma divisão entre o permitido e o proibido, como no sistema jurídico, mas de graus de normalidade e da construção de procedimentos de intervenção normalizadora.

O exame, enfim, é uma combinação do olhar hierárquico e da sanção normalizadora. Ele torna visíveis os indivíduos, permitindo sua classificação e a determinação das sanções que lhes serão aplicadas. Ele é o instrumento que “manifesta a sujeição daqueles que são percebidos como objetos e a objetificação dos que são sujeitados” (idem, p. 187). É por meio dele que o indivíduo se constitui como objeto de análise e comparação, o que possibilita a articulação de estratégias de poder com a produção de campos de saber. Como já vimos, o exercício do poder implica a produção de um saber, cujos domínios estão sempre imersos nos arranjos móveis das relações de poder. “A superposição das relações de poder e das relações de saber assume no exame todo o seu brilho visível” (idem, p. 187). Por intermédio de técnicas de anotação e registro, da compilação de informações sobre os indivíduos numa dada instituição, num arranjo disciplinar, todo um domínio de saber passa a ser produzido, configurando cada indivíduo como um caso, e cada caso como uma individualidade.

3.3. Resistência e subjetivação

Essa análise detalhada dos procedimentos de normalização das disciplinas assinala a face produtiva do poder disciplinar. Afinal, ele visa fabricar corpos dóceis e produtivos, submissos politicamente e eficazes do ponto de vista econômico. As técnicas disciplinares são técnicas de gestão, pois implicam a utilização das

forças do corpo pelo poder. A emergência do poder disciplinar na modernidade coincide com o desdobramento do poder social, que, se por um lado, é coercitivo, por outro – e esse é seu aspecto mais importante – é habilitador e capacitador. O poder do corpo, enquanto resistência, é então equivalente ao exercício do poder sobre este mesmo corpo, na medida que “a resistência toma sempre apoio, na realidade, sobre a situação que ela combate” (Foucault, 1984a/2001, p. 1.560). Conclui-se, então, que toda produção de corpo é aumento de poder desse corpo, como corpo sujeitado e também como potência de resistência. A possibilidade de resistência está implicada nas relações de poder, e estas

...só podem existir em função de uma multiplicidade de pontos de resistência: estes desempenham, nas relações de poder, o papel de adversário, de alvo, de apoio, de saliência onde se agarrar. Esses pontos de resistência estão presentes em toda parte na rede do poder. (Foucault, 1976b, p. 126)

Dessa forma, quanto mais úteis e eficazes os corpos, maior a necessidade de docilidade, como forma de dobrar a resistência. Resistência e poder são co-extensivos, onde há poder há sempre resistência. Mas Foucault vai ainda mais longe, quando numa de suas entrevistas afirma que a resistência é primeira.

Se não houvesse resistência, não haveria relações de poder, porque tudo seria simplesmente uma questão de obediência. A resistência vem, então, primeiro, e ela permanece superior a todas as forças do processo; ela obriga, sob seu efeito, as relações de poder a mudar. Eu considero então que o termo “resistência” é a palavra mais importante, a palavra-chave dessa dinâmica. (Foucault, 1984a/2001, pp. 1.559 - 1.560)

Uma análise do poder em termos de práticas e técnicas inclui também as práticas de resistência, sem as quais ele não seria pensável.

Ainda que o desenvolvimento e o aprimoramento das técnicas disciplinares tenham ocorrido de início em instituições fechadas como as fábricas, os quartéis, os hospitais, as escolas, não podemos reduzir a disciplina às instituições. “A disciplina é uma técnica, e não uma instituição” (Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 221), ou nas palavras do próprio Foucault:

A “disciplina” não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de

alvos; ela é uma “física” ou uma “anatomia” do poder, uma tecnologia. (Foucault, 1975b, p. 217)

O poder nessas instituições não se aplica do exterior sobre o corpo, ele penetra, ocupa, investe as forças do corpo. Foucault define a relação de poder como “uma ação sobre a ação, sobre ações eventuais ou atuais, futuras ou presentes” (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 313). Implica, pois, uma relação de forças, uma força que afeta outra força, ação de uma força sobre outra. Para caracterizar uma relação de poder é preciso que o outro, a força afetada, o corpo sobre o qual o poder se exerce “seja reconhecido e mantido até o fim como sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis” (*idem*, *ibidem*). A relação de poder, portanto, se expressa positivamente como uma ação sobre outra ação:

ela incita, induz, desvia, facilita ou dificulta, amplia ou limita, torna mais ou menos provável; no limite, coage ou impede; mas é sempre uma maneira de agir sobre um ou vários sujeitos ativos, enquanto estejam agindo ou sejam suscetíveis de agir. (*idem*, *ibidem*)

É precisamente isto que significa dizer que o poder penetra, ocupa e investe as forças do corpo. O que os sujeita e os investe é sua própria força revertida e docilizada, é essa mesma força que será moldada e potencializada pelas técnicas disciplinares. Com esse objetivo as técnicas disciplinares produziram nas instituições fechadas uma nova experiência do espaço e do tempo (Vaz, 2002).

A sociedade disciplinar se constituiu por meio de uma rede ramificada de dispositivos, enquanto conjunto de técnicas que produzem e regulam os costumes, os hábitos e as práticas produtivas. Foi a partir das instituições disciplinares que a sociedade disciplinar pôde funcionar e assegurar a sujeição ao seu poder e a seus mecanismos de integração e exclusão – na prisão, na fábrica, no hospital, na escola, etc. E estes mecanismos estruturaram e ainda estruturam, pelo menos em parte, o campo social, e trazem à luz a lógica sobre a qual se sustenta a racionalidade da disciplina. “O poder disciplinar se manifesta, com efeito, na estruturação de parâmetros e limites do pensamento e da prática, sancionando e prescrevendo comportamentos normais e/ou desviados” (Hardt e Negri, 2002, p. 42).

Enquanto as técnicas disciplinares fixavam e ordenavam os corpos no arranjo espacial e temporal das instituições, seus efeitos eram ainda parciais, e isto por-

que a entrada em jogo das normas se dava segundo a lógica relativamente fechada, geométrica e quantitativa das instituições. Foucault nos ensina que houve, nos séculos XVII e XVIII, “uma extensão progressiva dos dispositivos de disciplina” (Foucault, 1975b, p. 211), e estes se multiplicaram e se difundiram pelo corpo social. A ramificação, a disseminação dos mecanismos disciplinares constitui a marca de sua surpreendente plasticidade – não necessitam mais de espaços fechados para ancorar seu funcionamento, podem ser transferidos e adaptados para o exterior das instituições. “Enquanto, por um lado, os estabelecimentos de disciplina se multiplicam, seus mecanismos têm uma tendência a se desinstitucionalizar, a sair das fortalezas fechadas onde funcionavam e a circular em estado ‘livre’” (idem, p. 213).

A partir do que foi exposto até aqui, fica claro que os processos de subjetivação são, pelo menos em parte, efeitos de práticas, de dispositivos, derivados de tecnologias de poder que continuamente se inovam e se transformam. Essa perspectiva requer que se considere a relação entre subjetividade e poder, não como um afrontamento de duas substâncias distintas, mas como relação de copertinência, de implicação recíproca, constitutiva tanto do sujeito como do poder. Dessa forma, a análise do poder disciplinar pode ser situada no horizonte estabelecido pelo próprio Foucault em relação aos seus trabalhos, “meu objetivo foi produzir uma história dos diferentes modos de subjetivação do ser humano na nossa cultura” (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 297). Essa questão já estava presente em *Vigiar e punir*. A disciplina não apenas fabrica corpos dóceis e úteis: a “alma” também está articulada à dimensão disciplinar, uma vez que as técnicas de normalização implicam processos mentais. Afinal, o ideal das técnicas disciplinares é a autodisciplina. Do mesmo modo como a vigilância hierárquica produz uma interiorização do olhar, a sanção normalizadora implica uma interiorização da norma e o exame suscita uma identidade, um sujeito mais ou menos normal.

O procedimento de normalização disciplinar é então, ao mesmo tempo responsável pela emergência do indivíduo moderno como sujeito ou subjetividade e pela construção de uma alma individual como objeto privilegiado do saber do normal e do anormal. (Le Blanc, 2006, p. 120)

Essa “alma” é, para Foucault, uma realidade-referência, e vários conceitos serão forjados em torno dela. Dentre estes se destacam os de psique e subjetividade, entre outros. Essa “alma” é, enfim, “o elemento onde se articulam os efeitos de um certo tipo de poder e a referência de um saber, a engrenagem pela qual as relações de poder dão lugar a um saber possível, e o saber reconduz e reforça os efeitos de poder” (Foucault, 1975b, p. 34).

A sociedade disciplinar teve seu início, segundo Foucault, no século XVII, sucedendo e transformando a sociedade de soberania. No entanto, ela efetivamente se constituiu ao longo dos séculos XVIII e XIX, adentrando o século XX, período em que entra em crise. Não há dúvida de que, ao longo desse período, ela se desenvolveu, operou deslocamentos e refinou suas técnicas. A crise das instituições fechadas, como a escola, a prisão, o hospital, dentre outras, é decerto um sinal dessas transformações.

Qual seria, então, o estatuto da sociedade disciplinar e de suas técnicas hoje? Que linhas de continuidade, que pontos de ruptura resultam do encontro da tecnologia disciplinar com as novas configurações, os novos arranjos das relações de força no mundo contemporâneo? A partir daí, que mudanças poderíamos rastrear nos processos de produção de subjetividade? Já seria possível esboçar os contornos dessas transformações?

Quando a tecnologia disciplinar ultrapassou os muros das instituições, estendendo-se por todo o campo social, os limites entre o dentro e o fora, na sociedade contemporânea, se tornaram muito mais tênues. Que mutações a tecnologia disciplinar sofreu para sustentar sua eficácia num espaço e num tempo que não eram mais os que permitiram sua emergência? Ou será que já são outras as forças e técnicas em jogo hoje, e já não podemos pensar em sociedades disciplinares?

Não encontramos na obra de Foucault nenhuma referência explícita a uma passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de controle. Alguns autores, como Michael Hardt e Antonio Negri, supõem que “a obra de Foucault nos permite reconhecer uma transição histórica, de época, nas formas sociais da sociedade disciplinar para a sociedade de controle” (Hardt e Negri, 2002, p. 42). Outros, como Deleuze, são mais enfáticos quando afirmam que o próprio Foucault foi

um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás, o que já não somos. Estamos entrando nas sociedades de con-

trole, que funcionam não mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea. (Deleuze, 1990a, *apud*, 1992, pp. 215-216)

Já Michael Hardt em *A sociedade mundial de controle* afirma que “é difícil encontrar, onde quer que seja na obra de Foucault – em livros, artigos ou entrevistas –, uma formulação clara da passagem da sociedade disciplinar à sociedade de controle” (Hardt, *apud* Alliez, 2000, p. 357). Michael Hardt, no entanto, admite tal passagem e para compreendê-la se vale de autores como Frederic Jameson, que trabalha a transição da sociedade moderna para a pós-moderna, e Francis Fukuyama, que introduz a idéia de “fim da história”. O próprio Michael Hardt, juntamente com Antonio Negri, se apóia na noção de biopoder para sustentar essa transição, que supõe pouco desenvolvida na obra de Deleuze.

O objetivo desse capítulo foi o de descrever a emergência e a instauração de uma tecnologia disciplinar, irredutível às relações de soberania. Essa nova economia de poder, que Foucault denomina “anatomopolítica do corpo humano”, constitui a primeira dimensão do biopoder, conceito que ele vai introduzir em 1976.

Nos três primeiros tópicos do capítulo 4, vamos rastrear os elementos, as problematizações que possibilitaram a Foucault a elaboração dos conceitos de biopoder, biopolítica, governamentalidade e segurança. Pretendemos fazer uma genealogia do biopoder e da biopolítica, buscando os elementos em torno dos quais esses conceitos puderam ser forjados. Em seguida, no último tópico, o objetivo será apresentar a outra dimensão do biopoder, ou seja, a biopolítica das populações.

4

Genealogia do biopoder

As questões e problematizações em torno das noções de biopoder, biopolítica e população já estavam presentes no pensamento de Foucault, ainda que de forma germinal, pelo menos desde 1974; podemos constatar isso nas três conferências do Rio de Janeiro, realizadas no Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em outubro daquele ano, e mais tarde, em 1976, no artigo *La Politique de la santé au XVIII siècle* (Foucault, 1976d, pp. 11-21), trabalho que foi reeditado com modificações e acréscimos em 1979 (Foucault, 1979/2001, pp. 725-742).

As conferências do Rio de Janeiro tinham como tema geral o nascimento da medicina social, no contexto da medicalização da sociedade, o que, segundo Foucault, teve início no século XVIII, e evidenciam o papel central desse tema na elaboração posterior dos conceitos de biopoder e biopolítica, articulados com a noção de população. Essas conferências fazem parte das investigações apresentadas por Foucault, no ano seguinte, no curso *Os anormais* (Foucault, 1975a). Na ocasião, a disciplina constituía ainda a grade de investigação privilegiada por ele em sua abordagem sobre o poder, tanto que um dos objetos de análise era uma instituição disciplinar: o hospital. No entanto, já é possível encontrar nesse momento de sua produção todo um questionamento a respeito das relações da medicina com a população, com o meio urbano e com a doença como fenômeno natural, marcado por regularidades.

As relações entre a medicina e a economia política, a estatização da medicina e o governo da vida também estão presentes nessas conferências, temas que serão retomados nos cursos *Sécurité, Territoire, Population*, em 1978, e *La Naissance de la biopolitique*, em 1979. Há, enfim, nessas conferências, vários elementos que se articulam com a emergência dos conceitos de biopoder, biopolítica das populações, governamentalidade e segurança.

Na primeira conferência, *Crise de la médecine ou crise de l'antimédecine?* (Foucault, 1976c/2001, pp. 40-58), Foucault aborda um tema que será retomado

mais tarde, em outros trabalhos: a relação entre o pastorato² cristão e o governo dos homens. O cristianismo, desde o Império romano, fez da alma um dos objetivos da intervenção do “Estado”, já que se propôs a cuidar das almas e salvá-las. Se até o século XVIII as teocracias européias incluíam entre suas tarefas a salvação das almas, a partir daí, começa a ser preparado e construído o regime sob o qual vivemos hoje, uma “somatocracia”. “Nós vivemos sob um regime para o qual uma das finalidades da intervenção estatal é o cuidado do corpo, a saúde corporal, a relação entre doença e saúde, etc.” (idem, p. 43).

O poder dirigido para a salvação das almas se transformou e, com o enfraquecimento da instituição eclesiástica, ele se desdobrou e se estendeu para o Estado em sua forma moderna. A salvação espiritual assume então uma forma terrestre, se infiltra no corpo social, e passa a ter como objetivos a saúde e o bem-estar da população (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 306). Se até o século XVIII, a medicina se ocupava do doente e das doenças, houve depois disso uma progressiva medicalização do Estado, das cidades e da população. A vida em seu conjunto passa a ser objeto de preocupação do Estado, por meio da intervenção médica. Essas considerações se situam na raiz do que mais tarde será o conceito de biopoder. É o que Foucault, nesta primeira conferência, denominou bio-história: “O médico e o biólogo não trabalham mais, doravante, no nível do indivíduo e de sua descendência, mas começam a fazê-lo no nível da própria vida e de seus acontecimentos fundamentais” (Foucault, 1976c/2001, p. 48).

A medicina passa a intervir num campo mais amplo da existência do indivíduo e da população, apoiada pela integração do seu saber a estratégias emergentes de governo, na segunda metade do século XVIII. “Desde o século XVIII, a medicina não cessou de se ocupar daquilo que não a concerne, quer dizer, daquilo que não se liga aos diferentes aspectos dos doentes e das doenças” (idem, p. 50).

Foucault atribui a medicalização da medicina, da sociedade e da população, a quatro processos ligados à expansão do domínio do saber médico, em especial na segunda metade do século XVIII, e que caracterizam a medicina deste período. Os quatro processos, que serão abordados nos tópicos seguintes, são: o aparecimento da autoridade médico-política e a instauração da medicina de Estado e da

² Encontramos duas formas para traduzir *pastorat*: pastorado e pastorato. Apesar do uso mais frequente de pastorado, optamos pela forma pastorato (“pastorado ou pastorato, s.m. Dignidade ou função de pastor espiritual. Tempo durante o qual um pastor espiritual exerce essa função”, segundo definição de dicionário).

polícia médica; a ampliação dos domínios da medicina para além dos doentes e da doença, com a constituição da medicina urbana;³ a medicalização do hospital, quer dizer, sua transformação em instrumento terapêutico; e, por fim, a constituição de “mecanismos de administração médica: registro de dados, estabelecimento e comparação de estatísticas, etc.” (idem, p. 50).

4.1. Ciência do Estado e polícia médica

Primeiramente, no que tange o surgimento de uma autoridade médica – autoridade social e política, que decide sobre a cidade, sobre uma instituição ou sobre as regras que concernem à saúde e à doença, etc. – vale assinalar que estamos falando de uma medicina de Estado, a *Staatzmedizin* dos alemães, sustentada pela polícia médica, a qual abordaremos adiante. A medicina do Estado teria surgido na Alemanha, no início do século XVIII e estava articulada com a “estatística” como ciência do Estado, *Staatswissenschaft*. Essa ciência do Estado implica admitir um saber do Estado, quanto aos seus recursos naturais, condições de vida e qualidade da saúde da população (com suas taxas de natalidade e mortalidade), e também no que se refere ao funcionamento da máquina política estatal (Foucault, 1977/2001, p. 210). E implica ainda os métodos pelos quais o Estado produz e acumula conhecimentos que possibilitam o seu funcionamento. Foucault aborda aqui mais um tema que será retomado em *Sécurité, Territoire, Population* e em *La Naissance de la Biopolitique*, a constituição, no século XVII, da polícia e de uma ciência do Estado, de uma reflexão calculada sobre o Estado.

Essa ciência do Estado começa a se forjar no século XVII, a partir das práticas derivadas do cameralismo e do mercantilismo, não apenas enquanto doutrinas econômicas, mas como modos de governar, como práticas de governo que visavam “regular as correntes monetárias internacionais, os fluxos correspondentes de mercadorias e a atividade produtiva da população. A política mercantilista assentava-se essencialmente sobre o crescimento da produção e da população ativa” (idem, p. 212). É nesse contexto que a saúde da população torna-se objeto de pre-

³ A ampliação do campo da prática médica foi abordada, de forma mais exaustiva, na segunda conferência, “La Naissance de la médecine social” (In: *Dits et Écrits*. 1976-1988/2001, pp. 207-228), sobre a constituição da medicina urbana, tema que será retomado no próximo tópico de nosso estudo.

ocupação e avaliação para os Estados emergentes da Europa. Até o período mercantilista, a população aparecia apenas como um dos elementos que refletiam a potência do soberano, juntamente com a extensão do seu território e a importância de suas riquezas. Com o mercantilismo, a partir do século XVII, a população aparece como o elemento fundamental, o princípio mesmo, da riqueza e da potência do Estado. Afinal, a população é a força que produz estas riquezas. Ainda que os mercantilistas tenham sido os primeiros a considerar a população essencialmente enquanto força produtiva, ela na verdade só pôde ser considerada nestes termos porque estava submetida a um regime disciplinar e enquadrada por um aparelho regulamentador. Quer dizer, isso só foi possível porque essa população acabou sendo

efetivamente adestrada, repartida, distribuída, fixada segundo os mecanismos disciplinares. População, princípio de riqueza, força produtiva, enquadramento disciplinar: tudo isso forma uma unidade no interior do pensamento, do projeto e da prática política dos mercantilistas. (Foucault, 2004a, p. 71)

Assim, embora os mercantilistas e cameralistas considerassem a população, submetida aos dispositivos disciplinares, o fundamento da riqueza do Estado, ela era ainda pensada em termos jurídicos, como “a coleção de súditos de um soberano” (Foucault, 2004a, p. 72). O que estava em jogo nessas doutrinas e nessa forma de racionalização do exercício do poder era o crescimento da potência e da riqueza do Estado. Segundo Foucault, o sujeito/objeto população não tinha, ainda, com o mercantilismo e o cameralismo, adquirido sua autonomia, nem tampouco se emancipado do poder do Estado.

No entanto, ainda não havia modalidades de intervenção para melhorar a saúde da população. As formas de intervenção organizadas e refletidas em torno da melhoria da saúde pública surgem na Alemanha com o conceito de *Medizinischepolizei*, ou polícia médica.

Foucault atribui a introdução da polícia médica a um autor alemão, Johann Peter Frank, o qual publicou em cinco volumes, entre 1779 e 1790, o que seria o primeiro tratado de saúde pública, cujas propostas iam muito além do simples levantamento das taxas de natalidade e mortalidade. O estudo englobava, mais propriamente, o projeto de saúde pública de Frank enquanto “organização de um saber médico do Estado, da normalização da profissão médica, da subordinação dos

médicos a uma administração geral e, por fim, da integração dos médicos numa organização médica do Estado” (Foucault, 1977/2001, p. 214). Oito anos depois, em outubro de 1982, num dos seminários na Universidade de Vermont, intitulado “*La technologie politique des individus*” (Foucault, 1988/2001, pp. 1.632-1.647), Foucault retoma esse mesmo autor, já no contexto de uma reflexão sobre o biopoder e o governo político das populações,

a obra de Frank é o primeiro grande programa sistemático de saúde pública para o Estado moderno. Ele indica com um luxo de detalhes o que deve fazer uma administração para garantir uma revitalização geral, moradias decentes, a saúde pública, sem esquecer as instituições médicas necessárias à boa saúde da população, enfim, para proteger a vida dos indivíduos (Foucault, 1988/2001, p.1.634)

Nestas condições, o Estado passa a se encarregar da vida individual e coletiva, a vida torna-se então objeto de governo.

Ora, essa polícia médica é elemento de um conjunto tecnológico mais amplo: a polícia. Foucault considera que essa tecnologia de poder começa a se desenvolver a partir do século XVII como o “conjunto de meios pelos quais pode-se fazer crescer as forças do Estado mantendo-o ao mesmo tempo em boa ordem” (Foucault, 2004a, p. 321). Para alcançar esse objetivo, o Estado deve conhecer suas forças, sua população, sua produção, suas riquezas, seu comércio, etc., o que implica um saber sobre o próprio Estado. Esse é o momento em que emerge um domínio específico de conhecimento: a estatística. “A estatística torna-se necessária pela polícia, mas ela torna-se igualmente possível pela polícia” (idem, p. 323). A polícia, na medida que torna possível a emergência desse campo de saber que é a estatística, constitui, ao mesmo tempo, o objeto desse campo, ou seja a população. A noção de população, como objeto autônomo de reflexão política, vai ser elaborada, no século XVIII, por meio da intervenção do conjunto de práticas que constitui a polícia.

4.2. A medicina urbana

O segundo processo, ligado ao desenvolvimento da medicina social e da medicalização da sociedade, foi o nascimento da medicina urbana. Essa medicina

surge com o desenvolvimento e as transformações das estruturas urbanas. As grandes cidades, ao mesmo tempo que centralizavam as atividades comerciais, eram centros produtores. Além disso, o desenvolvimento das cidades e a indústria nascente também contribuíram para a formação de uma população operária e pobre. “O fato de que a cidade não era somente um lugar de mercado, mas também um lugar de produção, tornou obrigatório o recurso a mecanismos de regulação homogêneos e coerentes” (Foucault, 1977/2001, p. 216).

Neste contexto, Foucault aborda os exemplos que serão tratados no curso de 1975, *Os anormais*: o sistema de exclusão da lepra e o sistema de quarentena da peste. No primeiro modelo, comum nas sociedades ocidentais desde a Idade Média, separavam-se, com rigor, os casos de lepra, excluindo-os do espaço comum, da cidade; o que se buscava com isso era uma purificação do meio urbano. No segundo modelo, utilizado no final do século XVII e início do XVIII, para combater a peste, não se excluía, mas sim incluía. No caso da peste, o poder político da medicina dividia a cidade em setores e subsetores, todos os movimentos eram registrados, tudo e todos eram constantemente vigiados e controlados. “O momento da peste é o momento do policiamento exaustivo de uma população por um poder político, cujas ramificações capilares atingem sem cessar o próprio grão dos indivíduos, seu tempo, seu hábitat, sua localização, seu corpo” (Foucault, 1976a, p. 59). O modelo da quarentena da peste, ao qual voltaremos em um outro capítulo,⁴ visava “maximizar a saúde, a longevidade, a força dos indivíduos. Tratava-se no fundo de produzir uma população sadia” (idem, p. 58).

O modelo da peste vem substituir a grande internação, o modelo do hospital geral como lugar dos excluídos. A introdução do modelo da peste marca a emergência das tecnologias positivas de poder, dos mecanismos disciplinares e de uma nova “arte de governar”.

A medicina urbana e a higiene pública, na visão foucaultiana, seriam um prolongamento refinado do modelo da quarentena, mantendo, no entanto, seus procedimentos de vigilância e controle. Essa medicina teria se constituído em torno de alguns objetivos principais: analisar os lugares de acúmulo de restos e dejetos, no interior do espaço urbano, os quais poderiam ser focos de enfermidades e de epidemias; controlar a circulação, do ar, da água, dos alimentos e mercadorias;

⁴ Tópico 5.3 desta dissertação.

estudar a distribuição e organização dos elementos indispensáveis à vida no espaço da cidade, tais como fontes, esgotos, etc.

Todos esses objetivos se articulavam a saberes emergentes, que atribuíam a aspectos do meio, e às condições de vida da população e aos seus hábitos, a origem e a propagação de diversas enfermidades. A medicina urbana se constituiu então muito mais como uma medicina dos elementos e das coisas, dos processos físico-químicos, muito mais do que uma medicina dos corpos. “Essa medicina das coisas esboçava já, sem que o termo todavia aparecesse, o conceito de meio ambiente que os naturalistas do fim do século XVIII, como Cuvier, iriam desenvolver” (Foucault, 1977/2001, p. 222). Com a medicina urbana surge também a noção de salubridade, a qual remete aos elementos que constituem o estado do meio ambiente, e que podem então afetar a saúde dos indivíduos. A higiene pública se constitui como “técnica de controle e de modificação dos elementos do meio que podem favorecer esta saúde ou, ao contrário, prejudicá-la” (idem, p. 223). Foucault retomará essa temática do espaço urbano, dos problemas de circulação e do meio ambiente no curso *Sécurité, Territoire, Population*, não como prolongamento refinado da tecnologia disciplinar, mas no contexto da emergência de uma nova tecnologia do poder, que é a dos dispositivos de segurança, tendo como pano de fundo a governamentalidade.

4.3.

O meio ambiente e a naturalidade dos fenômenos

O terceiro processo, mais familiar, é abordado por Foucault na terceira conferência, *L'incorporation de l'hôpital dans la technologie moderne* (Foucault, 1978a/2001, pp. 508-521). Nela, o autor descreve a transformação do hospital geral, no início do século XVIII – ele funcionava como instituição de exclusão e de assistência ao mesmo tempo, e ali se misturavam loucos, doentes, prostitutas, enfim, toda sorte de excluídos – em instrumento terapêutico e de cura. Está em jogo, segundo ele, todo um processo de medicalização do hospital, o que se torna possível graças à “introdução dos mecanismos disciplinares no espaço desordenado do hospital” (idem, p. 517) e à extensão da prática da medicina, que se volta agora

para os problemas do ambiente, “na medida em que a doença passa a ser considerada como um fenômeno natural, que obedece a leis naturais” (idem, p. 517).

O fato de a doença passar a ser considerada fenômeno natural introduz duas questões importantes: primeiro, a noção de meio, ambiente ou meio ambiente, e, em seguida, a noção de naturalidade atribuída a certos fenômenos. Vejamos a noção de meio ambiente, para depois nos determos sobre a concepção da naturalidade dos fenômenos. A noção de meio, proveniente da física newtoniana, ainda não estava presente no início do século XVIII. Ela só vai aparecer na biologia, de forma indireta, com Lamarck,⁵ e depois com Cuvier e Darwin.

Lamarck fala sempre de meios, no plural, e entende com isso, estritamente os fluidos como a água, o ar e a luz. Quando Lamarck quer designar o conjunto das ações que se exercem do exterior sobre o vivente, quer dizer, o que nós hoje chamamos de meio, ele não diz jamais o meio, mas sempre “circunstâncias influentes”. (Canguilhem, 1975, p. 131)

A referência epistemológica de inteligibilidade das doenças nessa época ainda era o sistema classificatório de Lineu, a história natural. Somente com as transformações que tiveram lugar a partir da segunda metade do século XVIII e início do XIX, pôde haver uma passagem do sistema classificatório para a análise interna do organismo, e depois, “do organismo na sua coerência anatomo-funcional às relações constitutivas ou reguladoras desse organismo com o meio de vida” (Foucault, 2004a, p. 79). Como se vê, a noção de meio é contemporânea da emergência do conceito de organismo e da passagem da história natural para a biologia.⁶ Quanto a essa última idéia, Foucault afirma, em *Sécurité, Territoire, Population*, que “é a problematização, então, da população no interior dessa análise dos seres vivos que permitiu passar da história natural à biologia” (idem, p. 80).

Se a noção de meio ainda não havia sido formulada de modo explícito pelos saberes médico e urbanístico da primeira metade do século XVIII, ela já se fazia presente, ainda que não enunciada, nas práticas emergentes da medicina urbana, dos arquitetos e dos primeiros urbanistas. Se em termos nocionais mais específicos ela não existia propriamente, “eu diria que o esquema técnico dessa noção de meio, a espécie/tipo – como dizer? – de estrutura pragmática que a desenha de antemão está presente na maneira pela qual os urbanistas tentam pensar e modifi-

⁵ Para uma análise mais profunda da noção de meio, ver Canguilhem, 1975, pp. 129-154.

⁶ Tema investigado longamente por Foucault (1966), no capítulo “Classer” (pp. 137-176).

car o espaço urbano” (idem, p. 22). Além disso, ela ainda estaria presente na extensão do campo de intervenção médica para o espaço urbano. Esse tipo de medicina, não visa a doença em si, mas tudo aquilo que, no ambiente, pode favorecer ou dificultar o surgimento da doença: o ar, a água, a alimentação, a higiene, a temperatura, a umidade, etc.

A segunda questão importante diz respeito à concepção da naturalidade de um fenômeno. Ela não é exclusiva do pensamento médico, no fim do século XVI-II, uma vez que já estava presente na teoria dos fisiocratas. Nessa teoria, toda a análise econômica está centrada na idéia da naturalidade dos processos envolvidos, nas interferências climáticas na produção agrícola, na relação entre escassez e elevação dos preços, etc. É quando a multiplicidade do humano passa a ser pensada como dependente da interação de uma série de variáveis – tais como o clima, o seu ambiente material, a circulação de mercadorias e riquezas e os hábitos – que ela pode emergir como população, como sendo ela própria também um fenômeno natural, que não é inteiramente controlável, mas ainda assim permeável às técnicas de intervenção. Quando a população se constitui como um elemento, a ser considerado, no campo da teoria e da prática econômica abre-se, na visão de Foucault, “um domínio de saber novo que é a economia política” (idem, p. 79). A introdução da população na reflexão econômica possibilita a passagem da análise das riquezas para a economia política.⁷ Enfim, é essa concepção de naturalidade – de uma aleatoriedade inevitável de um conjunto de fenômenos, ligados à vida humana, a qual se desenvolveu no fim do século XVIII – que vai possibilitar a emergência de uma nova racionalidade governamental, de um novo dispositivo de poder que será por ele descrito em 1978, como dispositivo de segurança ou de regulação: “A economia política pôde se constituir a partir do momento onde, entre os diferentes elementos da riqueza, apareceu um novo sujeito, que era a população” (idem, p. 109). Trata-se, então, de uma tecnologia governamental, uma arte de menos governar, que tem como condição de possibilidade a percepção e o reconhecimento da naturalidade de certo número de fenômenos indissociáveis uns dos outros, fenômenos econômicos, demográficos, etc.

⁷ Tema desenvolvido por Foucault (1966), capítulo “Echanger” (pp. 177-185).

No final dessa terceira conferência, Foucault introduz a idéia de poder médico ao mesmo tempo individualizante e totalizante, que intervém sobre cada um e sobre a população, idéia constitutiva do conceito de biopoder.

Graças à tecnologia hospitalar, o indivíduo e a população se apresentam simultaneamente como objetos de saber e da intervenção médica. A medicina que se forma no curso do século XVIII é ao mesmo tempo uma medicina do indivíduo e da população. (Foucault, 1978a/2001, p. 521)

Por fim, o quarto processo ao qual Foucault atribui a medicalização da sociedade é a articulação da medicina com outros saberes, sobretudo a estatística. Tal articulação vai levar à constituição de mecanismos de registro e comparação de dados sobre a saúde, a doença e a qualidade da população. A partir das transformações que conduziram a uma medicalização da sociedade, poderíamos concluir que a medicina, porque atua cada vez mais “para além de suas fronteiras tradicionais definidas pelo doente e pelas doenças, começa a não ter mais domínio que lhe seja exterior” (Foucault, 1976c/2001, p. 51).

Na segunda conferência, *La Naissance de la Médecine Social*, Foucault define a “bio-história” como efeito de uma intervenção médica maciça na história da espécie humana. A história do homem enquanto espécie é afetada, a partir do século XVIII, pela medicalização cada vez mais intensa das condutas, do comportamento e da existência. A medicina social se fundamenta numa tecnologia que atua sobre o corpo social. Na análise histórica que Foucault empreende sobre a medicalização da sociedade, constatamos que já estão presentes os elementos que serão retomados alguns anos mais tarde, e que envolvem as noções de biopoder, biopolítica, governamentalidade, população e segurança. Apesar de a dimensão coletiva da população já estar presente nessas conferências, a abordagem de Foucault permanecia centrada na dimensão do corpo individual, ou seja, na dimensão disciplinar.

No artigo citado no início do capítulo, *La politique de la santé au XVIII siècle*, de 1976, Foucault já aborda a questão da população de modo mais específico, não apenas como força de trabalho num enquadramento disciplinar, mas como um personagem político novo, que emerge no século XVIII. Segundo Foucault, a grande expansão demográfica ocorrida na Europa, ao longo do século XVIII, tinha que ser coordenada e integrada ao desenvolvimento do aparelho de

produção, “a urgência de controlá-la (a expansão demográfica) por mecanismos de poder mais adequados e mais densos, fazem aparecer a ‘população’... Se esboça o projeto de uma tecnologia da população” (Foucault, 1976d, p. 14).

A questão da arte de governar e sua relação com a política médica, que então emergia, também é estudada neste artigo. “O médico torna-se o grande conselheiro e o grande perito senão na arte de governar, pelo menos na de observar, de corrigir, de aprimorar o corpo social e de mantê-lo num estado permanente de saúde” (idem, p. 14). Neste mesmo artigo, modificado e reeditado em 1979, Foucault volta a tratar da importância da polícia como um dos elementos que tornou possível a formação de uma política de saúde no século XVIII, a polícia era então uma técnica de gestão do “corpo social” na sua materialidade, e no centro dessa materialidade estava a população, entendida como “um conjunto de indivíduos tendo entre eles relações de coexistência e constituindo por essa razão uma realidade específica” (Foucault, 1979/2001, p. 730). Temos, aqui, a noção de população como objeto autônomo, com suas variáveis e regularidades próprias, que podem ser modificadas por meio de intervenções específicas.

O objetivo desse tópico foi o de rastrear nas reflexões de Foucault, em torno da medicalização da sociedade e da extensão do poder médico, no período 1974-1976, especialmente nas conferências da UERJ, todo um questionamento que preparava a emergência das noções de biopoder e biopolítica, tal como foram propostas por ele em 1976. Podemos supor que a articulação feita por Foucault, entre a medicalização da sociedade e o governo da vida foi uma das condições que tornaram possível a emergência da hipótese do biopoder.

No próximo tópico, o objetivo será o de apresentar essa última hipótese, tal como formulada nos dois trabalhos de 1976, o curso *Em defesa da sociedade* e o primeiro volume da *História da sexualidade, A vontade de saber*.

4.4. O biopoder

Em 1976, já estavam bastante avançadas as investigações de Foucault sobre uma concepção do poder diferente daquela da filosofia e da teoria política tradicionais, quer dizer, dos filósofos contratualistas dos séculos XVII e XVIII e do pensamento marxista. As disciplinas e o poder normalizador foram objetos de ex-

tensa análise nos cursos do Collège de France do período 1971-1975 e especialmente em *Vigiar e punir*. Além disso, o projeto de uma analítica do poder construído nos cursos que acabamos de mencionar foi, pela primeira vez, apresentado em detalhes no curso de 1976, *Em defesa da sociedade* e no primeiro volume da *História da sexualidade, A vontade de saber*, publicado no mesmo ano.

É nestes dois trabalhos de 1976 que a noção de biopoder⁸ é apresentada como hipótese, ao lado de uma série de outras noções, como a de biopolítica, a de população e segurança. Portanto, é a partir destes dois trabalhos que Foucault introduz uma nova direção e produz um deslocamento de perspectiva em sua teoria, que faz com que as relações entre a dimensão microfísica ou individualizante do poder, e a dimensão macrofísica ou totalizadora, comecem a aparecer com mais clareza.

O poder disciplinar – ou a anatomopolítica do corpo humano – passa então a ser considerado por Foucault como uma das dimensões do biopoder. Integrando a tecnologia disciplinar no domínio mais amplo do biopoder, ao lado da biopolítica, dos mecanismos de segurança e dos dispositivos de regulação das populações, Foucault indica uma ampliação do domínio a ser investigado, mas não o explora ainda. Enfim, ele “retifica sua hipótese anterior de uma ‘sociedade disciplinar generalizada’ mostrando como as técnicas de disciplina se articulam com os dispositivos de regulação” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, pp. 393-394).

Os mecanismos disciplinares se integram, então, aos mecanismos de segurança e à biopolítica, numa perspectiva mais ampla que é a do poder sobre a vida, do biopoder. É na articulação da anatomopolítica dos corpos (que caracteriza os mecanismos disciplinares) com a biopolítica das populações (enquanto mecanismos de regulação e segurança) que teriam se produzido este poder e este saber sobre a vida, o investimento maciço sobre a vida e seus fenômenos, a partir de uma tecnologia refletida e calculada e da introdução da população como objeto de intervenção política, de gestão e de governo.

Penso que é por estar já confrontado com uma série de noções novas – dentre as quais se destacam o biopoder, a biopolítica, a população e a segurança –, noções que tornam necessário um alargamento do campo de investigação, que

⁸ Os conceitos de biopoder e biopolítica são utilizados, aqui, tal como elaborados e definidos por Foucault nos trabalhos de 1976. O biopoder consiste na articulação de duas dimensões: uma individualizante, a anatomopolítica do corpo humano, e a outra totalizadora ou coletiva, a biopolítica da população (Foucault, 1976b, pp. 182-184).

Foucault, principalmente nas duas primeiras e na última aula do curso de 1976 e no último capítulo de *A vontade de saber*, faz uma espécie de recenseamento, de inventário do trabalho feito de 1970 até ali. Com isso, ele desenha os contornos dos desenvolvimentos futuros, além de situar com mais precisão, como já vimos, sua concepção do poder e da analítica do poder. Assim, esses dois trabalhos representam, a meu ver, um ponto de parada, uma hesitação, talvez, mas com certeza indicam um deslocamento e uma ampliação do campo de análise do poder.

Se em *Vigiar e punir* Foucault analisou em minúcias a constituição e o funcionamento das disciplinas ou a anatomopolítica do corpo, que constituía o primeiro pólo do biopoder, é em *A vontade de saber* e na última aula do curso de 1976, que o segundo pólo do biopoder, ou seja, o governo e o controle da vida enquanto biopolítica da população, surge como a outra face do poder sobre a vida. Foucault situa a constituição desse segundo pólo, a biopolítica, em um momento posterior ao do primeiro, por volta de meados do século XVIII.

O que aparece, aí, é uma outra tecnologia de poder, não disciplinar. Ela não vem substituir ou tomar o lugar da técnica disciplinar, tampouco mantém com ela uma relação de conflito. Há, na realidade, entre a anatomopolítica e a biopolítica, sobreposição, complementação, interpenetração. A tecnologia biopolítica encontra suporte na tecnologia disciplinar. Ela a integra e modifica, enfim, se apóia nos mecanismos da disciplina para se instaurar. A tecnologia biopolítica não tem como objeto e objetivo o corpo individual. Seu objeto se situa em outra escala: é uma tecnologia que vai se dirigir, se aplicar ao homem enquanto ser vivo, espécie, ou seja, população. Se a disciplina era individualizante e penetrava o corpo em seus detalhes, a biopolítica focaliza a massa humana: o que interessa são os processos de conjunto, suas modulações e as variáveis que os afetam. Foucault enumera alguns dos domínios de preocupação, ou de novas questões, que no final do século XVIII permitiram que se constituísse

essa biopolítica, algumas de suas práticas e as primeiras das suas áreas de intervenção, de saber e de poder ao mesmo tempo: é da natalidade, da morbidade, das incapacidades biológicas diversas, dos efeitos do meio, é disso tudo que a biopolítica vai extrair seu saber e definir o campo de intervenção de seu poder. (Foucault, 1976a, p. 292)

Foucault destaca ainda três elementos importantes, relacionados entre si, e que permitem pensar a constituição da tecnologia biopolítica. Primeiramente, o aparecimento da população como objeto dessa nova tecnologia de poder constituída pelos mecanismos de segurança, da “população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (idem, pp. 292-293).⁹ O segundo elemento refere-se à natureza dos fenômenos que são objetos da biopolítica, são fenômenos cujos efeitos se manifestam no plano da população, fenômenos aleatórios e aparentemente imprevisíveis – apenas aparentemente, uma vez que é ainda possível determinar, com relação aos mesmos, variáveis e constantes, que servirão de fundamentos para uma intervenção biopolítica. O terceiro elemento consistiria na implantação, pela biopolítica, de um conjunto de mecanismos específicos: mecanismos de previsão, de avaliação de riscos e probabilidades, etc. Seriam mecanismos que iriam atuar, não diretamente sobre fenômenos individuais mas nos determinantes desses fenômenos; seriam, enfim, os mecanismos de regulação e segurança, os quais serão abordados no próximo capítulo.

Para resumir, “essa tecnologia de poder, essa biopolítica, vai implantar mecanismos que tem certo número de funções muito diferentes das funções que eram as dos mecanismos disciplinares” (idem, p. 293). Apesar disso, a disciplina e a biopolítica se encontram em seus objetivos; por mais diversos que sejam seus mecanismos, técnicas, e modos de exercício, elas se sobrepõem e se completam, na medida que visam otimizar, maximizar e extrair a vida e as forças que a vida pode gerar, tanto no plano individual como no do conjunto vivente.

Se na disciplina procura-se obter um corpo produtivo e dócil, na biopolítica trata-se de intervir na dimensão do coletivo, para modificar a morbidade e a natalidade, criando mecanismos de segurança para dar conta do aleatório, do imprevisível e do acidental que é inerente a uma população. A biopolítica opera como uma regulação da vida em seu conjunto, regulação que intervém

para fazer viver, e na maneira de viver, e no “como” da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências. (Foucault, 1976a, p. 295)

⁹ Esse tema foi desenvolvido com mais detalhes no curso de 1978, *Sécurité, Territoire, Population*, como veremos no próximo capítulo.

Temos, dessa forma, uma tecnologia disciplinar que se inicia no século XVII e se instala efetivamente no século XVIII, e uma biopolítica, enquanto tecnologia de regulação, que se constitui no final do século XVIII ou já no início do século XIX; essas duas tecnologias que constituem o biopoder estão, quase sempre, articuladas uma com a outra. Esses dois pólos se desenvolveram em separado e permaneceram “distintos até o início do século XIX, quando se unem para formar as tecnologias de poder que caracterizam ainda muito nitidamente a situação atual” (Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 196).

A norma é o conceito que Foucault introduz para explicitar a relação entre a disciplina e a regulação. A norma, aplicando-se tanto ao corpo como à população, é o elemento que circula entre o corpo individual e a massa dos indivíduos.

A norma é o que pode tanto se aplicar a um corpo que se quer disciplinar quanto a uma população que se quer regulamentar. (...) A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam, conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação. (Foucault, 1976a, p. 302)

Esta citação extraída da aula de 17 de março de 1976, do curso *Em defesa da sociedade*, ilustra o momento em que Foucault ainda não distinguia o funcionamento da norma no dispositivo disciplinar e no dispositivo de segurança. Ele propõe nessa aula um só conceito de norma que permitiria gerir e controlar tanto o domínio disciplinar do corpo individual como o campo dos acontecimentos aleatórios que afetam uma população.

No próximo capítulo, retomaremos a questão da distinção entre a normalização disciplinar e a normalização que opera nos dispositivos de segurança.

É a partir da convergência desses dois pólos ou dimensões do biopoder que o poder disciplinar começa a atravessar os muros das instituições para inundar o campo social, onde seus efeitos eram, no máximo, parciais. Se por um lado suas tecnologias se sofisticam e se tornam mais sutis, por outro, talvez, possamos situar aí, o início de sua crise.

Foucault situou as sociedades disciplinares nos séculos XVII e XVIII; atingem seu apogeu no início do século XX. (...) Mas as disciplinas, por sua vez, também conheceriam uma crise, em favor de novas forças que se instalavam lentamente e que se precipitariam depois da Segunda Guerra Mundial; sociedades disciplinares era o

que já não éramos mais, o que deixávamos de ser. (Deleuze, 1990b, *apud*, 1992, pp. 219-220)

A conjunção da anatomopolítica e da biopolítica, tal como apresentada por Foucault em *A vontade de saber* e na última aula do curso de 1976, nos permite reconhecer a natureza desse novo modo de funcionamento do poder, talvez um novo paradigma, o biopoder.

Esta forma de poder se exerce sobre a vida cotidiana imediata, que categoriza os indivíduos, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõe-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz dos indivíduos sujeitos. Há dois significados para a palavra “sujeito”: sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e sujeita. (Foucault, 1982, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, pp. 302-303)

O biopoder é uma forma de exercício do poder que rastreia, interpreta, assimila, reformula e, assim procedendo, rege e regula a vida social a partir de seu próprio interior: “O poder só pode adquirir comando efetivo sobre a vida total da população quando se torna função integral, vital, que todos os indivíduos abraçam e reativam por sua própria vontade” (Hardt e Negri, 2002, p. 43). Dessa forma, o poder passa a se encarregar da vida na sua totalidade, em todo o seu desenrolar.

5

Segurança e população

Como vimos no capítulo anterior, Foucault, a partir da apresentação, em 1976, dos desenvolvimentos e da direção de suas investigações sobre a hipótese do biopoder, indicava já, claramente, o deslocamento de sua perspectiva teórica e a ampliação do campo de análise do poder. Em 1978,¹⁰ ele reinicia suas atividades no Collège de France, onde retoma as questões e conceitos introduzidos nos trabalhos anteriores com o propósito de “prolongar e aprofundar esse deslocamento teórico. Depois do estudo da disciplina dos corpos, o da regulação das populações” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 394).

O objetivo era retornar aos conceitos apresentados em 1976, para desenvolvê-los de forma mais consistente nos cursos *Sécurité, Territoire, Population* de 1978 e *La Naissance de la biopolitique* de 1979. É nesses dois cursos, que permaneceram inéditos até outubro de 2004, e nas primeiras aulas do curso de 1980, *Du Gouvernement des vivants*, ainda não publicado,¹¹ que Foucault retoma a hipótese apenas esboçada nos trabalhos de 1976, para desenvolvê-la. No entanto, esse desenvolvimento “o conduziu a desvios que o afastaram, aparentemente, de seu objetivo inicial” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 381). O desdobramento da investigação do biopoder tornou necessária uma ampliação efetiva do campo investigado, e, talvez mesmo, a abertura de outro campo.¹² Afinal, foi no curso de 1978 que Foucault introduziu o conceito de *governamentalidade*. Toda essa temática não foi objeto de nenhum livro de sua autoria, mas foi muito explorada em seus “seminários de pesquisa sobre as questões de governo em suas freqüentes visitas aos Estados Unidos, especialmente a Berkeley” (Gordon, *apud* Burchell et

¹⁰ É interessante lembrar que em 1977, pela primeira e única vez, Foucault não ministrou seu curso no Collège de France, do qual foi professor, desde 1970 até a sua morte, em 1984.

¹¹ FOUCAULT, Michel. *Du Gouvernement des Vivants*. Cours au Collège de France: 1980. Inédito. FCL 62(01) a FCL 62(12), disponíveis, em discos de áudio, nos arquivos do Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine (Imec).

¹² Refiro-me aqui à nova perspectiva histórica proposta por Foucault, que é a de uma “história das tecnologias de governo” ou de uma “história da governamentalidade”, tema ao qual retornaremos mais adiante.

al. 1991, p. 1), mas também as Universidades de Vermont, de Stanford e em muitas de suas entrevistas desse período.

Em *Sécurité, Territoire, Population*, Foucault se propõe a continuar a análise da emergência de uma nova tecnologia de poder, a biopolítica e os mecanismos de segurança, que teriam se constituído na segunda metade do século XVIII. Na primeira aula do curso de 1978, ele explicita a questão que pretendia analisar, “pode-se dizer que nas nossas sociedades a economia geral de poder está em vias de se tornar da ordem da segurança?” (Foucault, 2004a, p. 12). Dito de outra forma, vai-se estudar a passagem da sociedade disciplinar para uma sociedade de “segurança” ou de controle, passagem essa que, como já foi dito antes, não implica apenas a substituição de um tipo de sociedade pela outra, uma vez que não se trata de ruptura. No entanto, a passagem da disciplina ao controle ou à segurança só pode acontecer com o aparecimento desse novo elemento, que é estranho tanto à teoria do direito como aos mecanismos disciplinares: a população.

Mas como se dá a introdução ou o aparecimento da noção de população?

É um jogo incessante entre as técnicas de poder e seu objeto que pouco a pouco recorta no real e como campo de realidade a população e seus fenômenos específicos. É a partir da constituição da população como correlato das técnicas de poder que foi possível ver se abrir toda uma série de domínios de objetos para saberes possíveis. E inversamente, é porque esses saberes recortaram sem cessar esses novos objetos que a população pode se constituir, se continuar, se manter como correlato privilegiado dos mecanismos modernos de poder. (Foucault, 2004a, pp. 80-81)

Enfim, uma sociedade de segurança só pode ser pensada a partir da correlação entre os dispositivos de segurança e a população.

Foucault inicia o curso de 1978 introduzindo uma definição de biopoder¹³ articulada indiretamente com a noção de população. Assim, o biopoder seria

o conjunto de mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui seus traços biológicos fundamentais vai poder entrar no interior de uma política, de uma estratégia política, de uma estratégia geral de poder, dito de outra forma, como a sociedade, as sociedades ocidentais modernas, a partir do século XVIII, passaram a considerar o fato biológico fundamental de que o ser humano constitui uma espécie humana. (Foucault, 2004a, p. 4)

Essa espécie humana considerada, por um lado, do ponto de vista de sua inserção biológica, de suas relações com o meio que a envolve e possibilita sua

¹³ Foucault parece utilizar, aqui, biopoder como sinônimo de biopolítica.

existência, e por outro, considerada a partir de uma perspectiva “pública”, de sua vida social, de suas relações internas, de seus hábitos, comportamentos, crenças, etc., é a população. “A população é, então, numa extremidade a espécie humana e na outra, é o que chamamos o público” (idem, p. 77).

Neste ponto, Foucault procede a uma delimitação do que ele entende por poder e relações de poder, retomando os principais temas da analítica do poder. Em primeiro lugar, ele não pretende construir uma teoria geral do poder, nem tampouco abordar o poder como uma substância. Foucault toma como ponto de partida a idéia de que “o poder é um conjunto de mecanismos e de procedimentos que tem por função e tema assegurar justamente o poder” (idem, p. 4) enquanto exercício. É nessa medida apenas que se pode considerar que a análise dos mecanismos de poder poderia, talvez, conduzir a uma teoria do poder.

Em segundo lugar, “o poder não se funda sobre si mesmo, não se dá a partir de si mesmo” (idem, p. 4). O conjunto de relações e procedimentos que tem por função instaurar, manter e transformar os mecanismos de poder não se funda em si mesmo. Os mecanismos de poder são imanentes às relações de produção, às relações familiares, às relações sexuais, eles são circularmente o efeito e a causa dessas relações.

Em terceiro lugar, a análise dos mecanismos de poder se inscrevem numa política da verdade, numa filosofia enquanto política da verdade. Esta análise tem como objetivo “mostrar quais são os efeitos de saber, que se produzem na nossa sociedade, a partir de lutas, afrontamentos e combates, e as táticas de poder que são os elementos dessa luta” (idem, p. 5).

Para definir o dispositivo de segurança, Foucault o contrapõe ao regime jurídico da punição e ao poder disciplinar; esses dispositivos não são, no entanto, de modo algum excludentes. Na punição, trata-se de uma lei penal sob a forma de uma proibição e da fixação de uma punição para quem a infringe. Há uma divisão entre o permitido e o proibido e uma correlação codificada entre o tipo de ação e o tipo de punição. Na disciplina, temos a mesma lei penal e também a punição, mas aqui esse conjunto aparece envolvido por uma série de mecanismos de vigilância e controle para não permitir que a infração seja cometida, e se o for temos uma série de técnicas policiais, médicas, psicológicas que visam a correção e a transformação dos indivíduos infratores. O dispositivo de segurança vai inserir a infração ou o crime que aparece na punição e na disciplina no interior de uma série de

acontecimentos prováveis, o que introduz a questão da probabilidade, da estatística e da população.

As reações do poder com relação aos fenômenos da criminalidade serão inseridas num sistema de cálculo que é um cálculo da relação custo/benefício. Enfim, não se trata mais simplesmente de uma divisão binária entre o permitido e o proibido, mas de estabelecer uma média considerada ótima para fixar os limites do aceitável. A questão que se coloca é a de “saber como manter um tipo de criminalidade no interior de limites que sejam social e economicamente aceitáveis e em torno de uma média considerada ótima para um funcionamento social dado” (idem, p. 7). Esboça-se, aqui, toda uma nova forma de considerar os fenômenos e a constituição de novos mecanismos e técnicas de poder.

Não se está falando, em relação aos dispositivos da punição, da disciplina e da segurança, de uma sucessão histórica. Uma vez que já havia um aspecto disciplinar e mesmo de segurança no dispositivo da punição, da mesma maneira, a questão da segurança e da probabilidade já estava presente na disciplina, esses dispositivos se implicam mutuamente. Os de segurança não eliminam nem anulam os da punição, nem os mecanismos disciplinares. O que temos é

uma série de edifícios complexos nos quais o que vai mudar, certamente, são as próprias técnicas que se aperfeiçoam ou em todo caso se tornam mais complexas, mas o que vai mudar sobretudo, é a dominante ou mais exatamente o sistema de correlação entre os mecanismos jurídico-legais, os mecanismos disciplinares e os mecanismos de segurança. (Foucault, 2004a, p. 10)

O que está em jogo é uma história das técnicas. Ao lado dela há ainda uma história das tecnologias, uma história muito mais abrangente e mais fluida das correlações entre os mecanismos jurídico-legais, disciplinares e de segurança. Por exemplo, “uma tecnologia de segurança se instaura, tomando para si e fazendo funcionar no interior de sua tática própria elementos jurídicos, elementos disciplinares, chegando mesmo às vezes a multiplicá-los” (idem, p. 10).

Foucault passa então a desenvolver uma espécie de história das tecnologias de segurança, a partir da análise de alguns temas por meio dos quais é possível acompanhar os deslocamentos e transformações dos mecanismos disciplinares e a constituição e emergência dos dispositivos de segurança. “Essas tecnologias de segurança consistem em grande parte na reativação e na transformação das técnicas jurídico-legais e das técnicas disciplinares” (idem, p. 11). O primeiro tema diz

respeito ao modo de analisar o espaço na soberania, na disciplina e na segurança; o segundo refere-se à questão do acontecimento e do aleatório nesses três arranjos ou dispositivos de poder; o terceiro tema ou questão remete à diferença da norma, da normalização na disciplina e na segurança. Por fim, Foucault introduz uma última questão que é a da “correlação entre a técnica de segurança e a população, como ao mesmo tempo, objeto e sujeito desses mecanismos de segurança, quer dizer, a emergência não somente desta noção, mas da realidade mesma da população” (idem, p. 13).

5.1. A questão do espaço

Com relação à questão do espaço, Foucault passa a trabalhar os diferentes modos de tratá-lo na soberania, na disciplina e na segurança, e toma como exemplo a questão das cidades. Enquanto a soberania se exerce dentro dos limites de um território e a disciplina incide sobre o corpo dos indivíduos, o dispositivo de segurança tem como objeto o conjunto de uma população e, como campo de intervenção, tudo o que pode afetar essa população. Mesmo tendo objetos específicos, o problema do espaço está presente em cada uma dessas modalidades de exercício de poder. Em função desta e de outras especificidades, cada um desses dispositivos de poder desenvolverá uma forma própria de ajustar a articulação de suas técnicas e procedimentos com o problema do espaço.

Para abordar o tratamento do espaço na soberania, Foucault toma como exemplo o livro de Alexandre Le Maître, *La Métropolitée*, do século XVII. Le Maître repartia os ocupantes do território em camponeses, artesãos e o soberano e os nobres. O campo cabia aos camponeses, as pequenas cidades aos artesãos e a capital ao soberano e à nobreza. Seria uma concepção de cidade em termos de soberania, na qual a cidade-capital é pensada em função das relações soberanas que se exercem sobre um território, trata-se de “capitalizar um território” (idem p. 19). O poder soberano estrutura o espaço a partir de um eixo que vai do centro, onde está a capital, passando pelas pequenas cidades, até chegar à periferia, ou seja, o campo. O território sobre o qual se exerce a soberania, assim como um edifício, deve se apoiar numa fundação, o campo e seus habitantes, pequenas cidades, onde estão os artesãos, e a capital onde está o soberano e a nobreza.

A relação da capital com o restante do território deve repetir a relação de mando e obediência entre o soberano e os súditos. O que é evidente na concepção de Le Maître é a relação entre soberania e território, relação esta que constitui a grade de inteligibilidade da questão do espaço. A eficácia política e o bom funcionamento do Estado estão articulados a uma boa disposição espacial da capital e das cidades. A capital exercerá melhor suas funções se estiver no centro do território, de forma a otimizar a circulação – de idéias, de ordens, de mercadorias e riquezas. Para Le Maître, trata-se de “sobrepôr o Estado de soberania, o Estado territorial e o Estado comercial” (idem, p. 16).

Quanto ao tratamento do espaço na disciplina, Foucault recorre aos exemplos das cidades artificiais construídas e plantadas onde não havia nada, no período de Luís XIII e Luís XIV. Estas cidades, entre as quais Richelieu é um exemplo, foram construídas a partir do modelo do campo romano e constituem um espaço circunscrito, totalmente voltado para o próprio interior, espaço subdividido em detalhes, vigiado e controlado. Enquanto na soberania a cidade era pensada em relação ao conjunto do território, na disciplina a cidade é pensada apenas em relação ao espaço que ela mesma delimita. Temos, então:

o tratamento disciplinar das multiplicidades no espaço, quer dizer, a constituição de um espaço vazio e fechado no interior do qual serão construídas multiplicidades artificiais organizadas segundo os princípios da hierarquização, da comunicação exata das relações de poder e dos efeitos funcionais específicos à esta distribuição, por exemplo, assegurar o comércio, a habitação, etc. (Foucault, 2004a, pp. 18-19)

Estamos falando de arquitetar um espaço.

Enfim, no século XVIII, a questão do tratamento do espaço no dispositivo de segurança, era a da organização, do ordenamento real de cidades já existentes. No exemplo anterior, estavam envolvidas cidades construídas de maneira artificial a partir de um modelo; aqui, o que está em questão são as cidades que surgiram e se desenvolveram “naturalmente”, com o crescimento dos aglomerados humanos. As intervenções que têm como objetivo reordenar e adequar essas cidades ao seu próprio desenvolvimento e crescimento ilustram bem o exercício dos dispositivos de segurança, de uma biopolítica sobre o espaço.

Foucault toma o exemplo de Nantes, uma cidade em pleno desenvolvimento comercial naquela época, com a concomitante expansão das atividades e-

conômicas e administrativas, crescimento demográfico e dos amontoados urbanos. Ao longo do século XVIII, Nantes foi objeto de um conjunto de intervenções, que visavam a transformação e a reorganização de seu espaço urbano e de seu entorno. O objetivo era adaptar melhor a cidade a uma série de novas funções econômicas e administrativas. Além disso, era necessário regular as relações com o campo que a circundava e também prever seu crescimento. O problema principal de Nantes nessa época era a circulação, de coisas e gente: doenças, mercadorias, delinquentes, água, ar, lixo, etc. Nesse ordenamento da cidade, era necessário certo número de medidas precisas e concretas, para, entre outras coisas, afetar as circulações. Por exemplo, abrir eixos que atravessassem a cidade e uma rede de ruas articuladas com as estradas que davam acesso ao exterior.

Esse reordenamento urbano visava assegurar quatro aspectos: 1. a higiene, a aeração, e a liberação dos bolsões onde se acumulavam os miasmas e a podridão nos bairros muito apertados, com as habitações amontoadas; 2. assegurar a circulação de mercadorias e o comércio no interior da cidade; 3. articular a rede de ruas com as estradas de forma que as mercadorias pudessem entrar e sair, sem deixar de lado o controle alfandegário; 4. permitir a vigilância e a circulação de pessoas na cidade (Foucault, 2004a). O que se pretendia enfim, com tudo isso, era organizar as circulações, de forma que as boas (o comércio e a higiene) fossem reforçadas, e as más, (as doenças e os crimes), minimizadas.

O espaço público da rua é um espaço dinâmico de circulação de mercadorias, comércio, doenças e delinquentes. As medidas de intervenção e reordenamento da cidade de Nantes buscavam responder aos problemas de circulação de uma cidade em contínua transformação.

Enquanto na disciplina visava-se construir artificialmente uma utopia urbana; na tecnologia biopolítica, ou seja, nos mecanismos de segurança, que se apóiam e atuam sobre certo número de dados materiais e concretos, a finalidade era potencializar os elementos positivos e minimizar os negativos, considerando o fato de que esses elementos negativos não serão jamais eliminados.

Tratava-se, enfim, na segurança, de construir um dispositivo que pudesse melhor regular essas oscilações inevitáveis, minorando seus efeitos negativos. A segurança atua sobre dados naturais e sobre quantidades relativamente transformáveis; atua sobre as probabilidades e os riscos. Na dimensão temporal, a segurança trabalha sobre o futuro, não tendo uma concepção estática da cidade, levan-

do em conta as transformações inevitáveis e possíveis. A questão dos dispositivos de segurança diz respeito a uma série indefinida e plural de elementos interligados que se deslocam sem cessar. A gestão dessa série de elementos só é possível por meio dos cálculos de probabilidade e é esse viés que caracteriza os mecanismos de segurança como técnica de governo das populações. Na segurança, vai-se administrar um meio em função dos acontecimentos ou das séries de acontecimentos e elementos possíveis, e tudo isso deve ser regulado num quadro constituído por uma pluralidade de elementos em constante transformação.

Dessa forma, o espaço próprio da segurança remete a uma série de acontecimentos possíveis, mais ou menos prováveis, e, portanto, a uma temporalidade e a uma aleatoriedade que é necessário inscrever num espaço dado. O espaço no qual se desenvolvem essas séries de elementos aleatórios conduz à idéia de meio¹⁴. A noção de meio, ainda que não tenha sido utilizada pelos arquitetos e urbanistas do século XVIII, estava já presente, implicitamente, na maneira como eles tentavam pensar e modificar o espaço urbano. Os dispositivos de segurança já atuavam sobre um meio antes mesmo que a noção tivesse se constituído. O meio é o que envolve uma coisa ou o espaço em que uma coisa se encontra. É também o conjunto de objetos materiais e circunstâncias físicas que envolvem e influenciam um organismo vivo. O meio é um conjunto de dados naturais, climáticos, topográficos e ainda um conjunto de dados artificiais, aglomeração de indivíduos, amontoados urbanos, etc. O meio se constitui então como um conjunto de efeitos que incidem sobre todos os que estão nele incluídos, que aí habitam (Foucault, 2004a, pp. 22-23).

Assim, o meio surge como campo de intervenção, no qual se vai atingir uma população enquanto “uma multiplicidade de indivíduos, que só pode ser considerada essencialmente e biologicamente ligada à materialidade no interior da qual ela existe” (idem, p. 24). São justo as relações entre a série de acontecimentos produzidos pelos indivíduos, populações e grupos e uma outra série de acontecimentos naturais ou quase, que se produzem em torno deles, que os mecanismos de segurança procuram atingir quando intervêm sobre o meio. O que se vê emergir aqui, junto com a noção de população, é a idéia ou “o problema da ‘naturalidade’ da espécie humana no interior de um meio artificial” (idem, p. 24). Dessa

¹⁴ Tópico 4.3 desta dissertação.

forma, um dos elementos essenciais para a instauração dos mecanismos de segurança é a emergência de uma técnica política que tem como campo de intervenção o meio, e como pano de fundo a concepção da naturalidade dos fenômenos aí envolvidos.

5.2. O acontecimento e o aleatório

Para abordar um outro problema que é o da relação do governo quanto ao acontecimento e ao aleatório, Foucault retoma a mesma análise dos dispositivos de segurança. Ele analisa a questão da escassez, enquanto falta ou insuficiência de alimentos num determinado momento. A escassez é uma situação de raridade, que produz uma série de efeitos em cadeia: a princípio, ela causa uma elevação dos preços; depois, estimula aqueles que possuem ou produzem as mercadorias escassas a estocá-las; como consequência disso, os preços sobem ainda mais, dificultando a satisfação das necessidades elementares da população. Na falta de algum mecanismo que venha a estancá-la, ela se realimenta e tende a se prolongar e se agravar.

Tal análise do problema da escassez, Foucault a situa na França dos séculos XVII e XVIII. A escassez é o tipo de acontecimento que os governos tentam a todo custo evitar em função de suas consequências. No meio urbano quase inevitavelmente produz revolta, se ela é calamidade do lado da população, ela é revolta e crise do lado do governo (Foucault, 2004a).

Foucault propõe a seguinte questão, a partir das técnicas de governo, de gestão política, institucional e econômica, o que se podia fazer contra a escassez? Na França, do século XVII até meados do século XVIII, se constituiu, segundo ele, todo um sistema jurídico e disciplinar cuja finalidade era a de impedir a escassez, não somente interrompê-la, minimizar seus efeitos, mas não deixar nem mesmo que ela chegasse a se produzir. Tal sistema jurídico-disciplinar e as técnicas de governo e de gestão econômica que se desenvolveram, se organizaram e que dominaram a Europa desde o início do século XVII até o século XVIII – e caracterizam o mercantilismo – implicam um conjunto de leis e regulamentos que abordaremos a seguir.

Estamos falando dos regulamentos que tinham como função limitar e controlar os preços, a estocagem, a extensão das áreas cultivadas e a exportação. Eles funcionavam também como um sistema coercitivo de obrigações: determinava-se uma quantidade mínima a ser semeada, o cultivo de alguns produtos era proibido, e ao mesmo tempo, impunha-se o cultivo de outros. Os comerciantes eram forçados a vender seus produtos antes da alta dos preços. Tudo isso constituía o sistema jurídico-disciplinar de limitações, obrigações, coerções, restrições e vigilância permanente, que tinha como objetivo mais amplo impedir a chegada da escassez. O objetivo era baixar o máximo possível o preço dos alimentos, razão pela qual os camponeses teriam o menor lucro possível, os habitantes das cidades poderiam se alimentar por um baixo preço, o que faria cair também seus salários ao patamar mais baixo possível.

Esse sistema anti-escassez, norteado pela regulamentação e controle dos preços, redução do valor de venda, do lucro, do custo de compra, dos salários é

o grande princípio político que foi desenvolvido, organizado, sistematizado durante todo o período que pode-se chamar mercantilista, se se entende por mercantilismo essas técnicas de governo e de gestão da economia que praticamente dominaram a Europa desde o início do século XVII até o início do século XVIII. (Foucault, 2004a, p. 34)

O que temos aqui é um dispositivo anti-escassez, que visa atingir um acontecimento eventual, aleatório, “natural” mesmo, que tem grandes chances de acontecer e que se tenta impedir que ocorra, e antes mesmo que ocorra (idem, p. 34).

Mas esse sistema mercantilista de proteção contra a escassez, como bem sabemos, fracassa. Sustentar os preços dos grãos em seu limite inferior, ainda mais se a safra for generosa, produz vários efeitos: os camponeses terão um ganho inferior ao custeio da safra e da produção, já que os preços de venda de seus produtos serão baixos, como consequência da safra abundante. Dessa forma, em função do prejuízo, ou do lucro insuficiente gerado pela colheita, esses camponeses não terão como investir no plantio e na produção da próxima safra, ou, na melhor das hipóteses, esse plantio será bem menor. Considerando a diminuição certa da produção e eventuais acidentes climáticos e outros fatores não controláveis capazes de comprometer ainda mais a safra seguinte, vemos desenhar-se uma perspectiva de escassez. Como se vê, os próprios mecanismos dessa política mercantilista

que pretendia combater e prevenir a escassez trazem em si o perigo de produzir aquilo mesmo que se queria evitar.

O destravamento do sistema de limitações, interdições e obrigações, característico do mercantilismo, vai ocorrer na segunda metade do século XVIII. É a partir da doutrina fisiocrata, que propõe uma nova concepção de análise econômica, e que tem como princípio fundamental do governo econômico “a liberdade de comércio e circulação dos grãos” (idem, p. 35), que as coisas começam a mudar. Segundo Foucault, “considerar essa forma de escolha política, esta programação da regulação econômica” (idem, p. 36) como simples consequência prática de uma teoria econômica seria no mínimo inexato.

As condições de possibilidade da emergência dessa nova concepção de economia, e da mudança de rumo na regulação econômica, estariam, segundo Foucault, inseridas num período de grandes mudanças nas técnicas de governo, isto é, na emergência dos dispositivos de segurança.

Dito de outra forma, pode-se ler o princípio da livre circulação dos grãos tanto como a consequência de um campo teórico quanto como um episódio na mutação das tecnologias de poder e como um episódio na instalação dessa técnica dos dispositivos de segurança que me parece característica, uma das características das sociedades modernas. (Foucault, 2004a, p. 36)

O modo de governo econômico derivado do mercantilismo situava-se ainda numa perspectiva jurídico-disciplinar. E é nessa medida que a escassez era pensada como um mal a ser evitado a todo custo, com o auxílio de um sistema de interdições e regras. A análise empreendida pelos fisiocratas, e pelos economistas que partilhavam suas idéias, com relação à escassez, parte de pressupostos totalmente distintos dos utilizados pelos mercantilistas. Os fisiocratas tratam a escassez como um fenômeno natural e, portanto, não cabe com relação ao fenômeno um juízo moral ou de valor; ele não é bom nem mal, constitui uma realidade. Dessa forma, a análise da escassez no pensamento fisiocrata implica um deslocamento de alvo, não mais envolve apenas o mercado, a relação raridade-carestia, isto é, a variação do preço de venda, condicionada pela oferta e demanda, como era o caso no mercantilismo.

Com os fisiocratas, a análise da escassez e suas consequências se desloca para um campo muito mais vasto, que Foucault denomina “a história dos grãos”. Esta história inclui desde a preparação da terra para a semeadura até o momento

em que todos os lucros possíveis nesse processo tenham se produzido. Tem seu rumo marcado por uma série de elementos, como a qualidade das terras e dos braços que a cultivam, o cuidado com que elas são cultivadas, as condições climáticas, o sucesso ou insucesso da colheita, a abundância ou a penúria da safra, a colocação da produção no mercado, etc. É sobre a realidade do grão com todos esses elementos que se tentará intervir.

O que os fisiocratas buscavam era um dispositivo que, se infiltrando nessa “história dos grãos” e dos acontecimentos que podiam afetá-la, pudesse entrar em relação com outros elementos da realidade, produzindo, então, efeitos de compensação, limitação e, no limite, a anulação mesma do fenômeno sobre o qual se pretendia intervir e que se queria controlar. Assim,

é um trabalho no elemento mesmo desta realidade, que é a oscilação abundância/raridade, carestia/preços baixos; é assumindo essa realidade, e não tentando impedi-la de antemão, que um dispositivo vai ser colocado em movimento, um dispositivo que é precisamente, eu creio, um dispositivo de segurança e não mais um sistema jurídico-disciplinar. (Foucault, 2004a, p. 39)

A passagem do sistema jurídico-disciplinar do mercantilismo para o dispositivo de segurança dos fisiocratas implica certo número de condições. É uma análise do que acontece, mas também do que é desejável que aconteça; envolve toda uma programação do que deve suceder. É preciso que o campo de análise seja ampliado. Primeiramente, no que se refere à produção, pois não se trata apenas dos lucros do produtor e seus efeitos no mercado, mas de todo o ciclo de produção, da preparação da terra até a comercialização do produto. Em segundo lugar, ampliação com relação ao mercado, uma vez que não se leva em conta apenas o mercado interno, já que os grãos podem ser importados ou exportados, quer dizer, comercializados no mercado mundial. Enfim, ampliação do campo de análise do lado dos protagonistas envolvidos, dos cálculos e suposições, que vão fundamentar suas escolhas e seus comportamentos. O que se busca é tentar compreender a lógica de suas ações para tornar seus efeitos minimamente previsíveis.

Qual seria a lógica dos cálculos e suposições que levam um produtor a sustentar sua decisão de estocar ou comercializar sua produção, levando em conta a alta ou a baixa dos preços, o aumento ou a diminuição da safra, os movimentos de importação e exportação, etc.? Com os fisiocratas, institui-se “uma análise econômico-política, que integra o momento da produção, que integra o mercado

mundial e que integra, enfim, os comportamentos econômicos da população, produtores e consumidores” (idem, p. 42). O dispositivo de regulação introduzido pelos fisiocratas torna muito mais remota a possibilidade de uma população ser atingida pelo flagelo da escassez. O objeto, o alvo da ação econômico-política proposta pelos fisiocratas é a população.

A multiplicidade de indivíduos se opõe à população na medida que não é alvo das técnicas de segurança. Haveria, portanto, segundo Foucault, uma divisão no interior mesmo daquilo que constitui a totalidade dos sujeitos, dos habitantes de um país, de um reino. Não se trata de uma cisão real, mas “é no interior mesmo do saber/poder, no interior mesmo da tecnologia e da gestão econômica, que vai haver esse corte entre a dimensão pertinente da população e a dimensão não pertinente” (idem, p. 44), constituída pelos indivíduos, grupos e multiplicidades. Esses últimos são pertinentes apenas enquanto instrumentos, elementos de ligação, condição para que se atinja a população. Assim, a população se constitui como um sujeito coletivo absolutamente novo e como objeto sobre o qual atuam os mecanismos de segurança visando obter dela e sobre ela certos efeitos (idem).

O funcionamento do dispositivo de segurança pode ficar mais claro se o compararmos com os mecanismos disciplinares. Muito esquematicamente poderíamos dizer que a disciplina é centrípeta, uma vez que atua de modo primordial sobre espaços circunscritos, fechados nos quais “os mecanismos de seu poder se desenvolvem e atuam sem nenhum limite” (idem, p. 46). A disciplina busca controlar tudo até o mais ínfimo detalhe, nada deve escapar-lhe. A disciplina funciona a partir de um código que tudo divide entre permitido e proibido, código este que não é estranho aos sistemas de legalidade e de soberania, mas ela vai além, não determina simplesmente o que é permitido e o que é proibido, a disciplina visa, fora do campo do proibido, determinar e especificar o que é desejável ou mesmo obrigatório; ela visa enfim ordenar o campo do permitido e, nesse sentido, é uma tecnologia positiva de poder. Por outro lado, podemos dizer que os dispositivos de segurança tendem a alargar de modo permanente seu campo, seu espaço de atuação; eles seriam centrífugos.

Os dispositivos de segurança não visam um controle total, exaustivo e detalhado. A segurança trata o que a disciplina quer controlar até o detalhe, como processos necessários, inevitáveis e que trazem em si uma naturalidade. Ela atua sobre elementos da realidade que podem afetar e produzir modificações nesse

processo. Por fim, na segurança não se trata “de tomar nem o ponto de vista daquilo que é interdito nem o ponto de vista daquilo que é obrigatório, mas de tomar distância suficiente para que se possa apreender o lugar onde as coisas vão se produzir, quer elas sejam desejáveis ou não” (idem, p. 48). O dispositivo de segurança atua sobre realidades efetivas, e busca fazer funcionar elementos que possam atuar uns sobre os outros, para obter efeitos de mudança sobre a realidade, sobre a população. “É essa regulação no elemento da realidade que é, creio eu, fundamental nos dispositivos de segurança” (idem, p. 48).

5.3. A normalização

Depois de abordar o problema do ordenamento do espaço, por meio das diferentes tecnologias de poder que atuavam sobre as cidades; depois de abordar o problema do acontecimento e do aleatório valendo-se da análise das diferentes formas de combate à escassez na disciplina e na segurança, Foucault passa a analisar um terceiro elemento, para delimitar ainda com mais precisão a diferença entre disciplina e segurança – a normalização. Para tal, supõe que há uma forma específica de normalização característica dos mecanismos de segurança e distinta da normalização disciplinar.

A noção foucaultiana de norma não se refere a uma negatividade, não é uma regra restritiva, nem tampouco repressão ou exclusão. Normalizar não significa apenas impor limites, não é do registro da lei. Ainda que haja uma relação fundamental entre a lei e a norma, isto é, que a lei se refira sempre a uma norma, que a função da lei seja a de codificar uma norma e que haja uma normatividade intrínseca à lei; não se pode, de modo algum, confundir essa normatividade da lei com os procedimentos, os mecanismos, enfim, as técnicas de normalização analisadas por Foucault. O que importa numa análise do poder não é a relação da norma com o sistema da lei, mas sim situar a emergência, retratar a história do desenvolvimento das técnicas de normalização fora do sistema legal. O que importa ainda são as transformações das técnicas de normalização que se produzem nas margens e mesmo, às vezes, num sentido contrário ao sistema da lei. A noção de norma (de normalização) se relaciona sempre, em Foucault, com técnicas pro-

dutivas de poder e não com uma concepção jurídico-discursiva ou repressiva do poder.

Como passamos de uma concepção negativa da norma e de sua ação, fundada sobre o modelo jurídico da exclusão, referido à divisão do permitido e do proibido, a uma concepção positiva, que insiste ao contrário em sua função biológica de inclusão e de regulação, não no sentido de uma regulamentação, mas de uma regularização, com referência à distinção, confirmada pelas ciências humanas, do normal e do patológico? (Macherey, 1989, p. 203)

Retomando a série histórica proposta por Foucault – soberania, disciplina e segurança –, teríamos de início, para caracterizar o modelo da soberania jurídica, o sistema de exclusão da lepra na Idade Média. Era um sistema de exclusão ligado a uma prática social que discriminava dois grupos de indivíduos, os leprosos e os não-leprosos. Uma regra ou “lei” interditava qualquer contato entre os dois grupos e os leprosos eram então isolados e excluídos da comunidade: “essa exclusão do leproso implicava a desqualificação – talvez não exatamente moral, mas em todo caso jurídica e política – dos indivíduos assim excluídos e expulsos” (Foucault, 1975a, p. 54). Não é necessário dizer que essa prática de exclusão e de interdição se apoiava pelo menos em parte num conjunto jurídico de leis e regras.

Para exemplificar o funcionamento da normalização nas disciplinas, Foucault aborda o sistema de quarentena das cidades atingidas pela peste no fim do século XVII e início do XVIII. O que vemos surgir aqui é uma técnica de poder que não opera mais pela exclusão e pela interdição, mas que se constitui como mecanismo disciplinar de controle. Essa prática da quarentena, reativada e integrada aos mecanismos disciplinares, coloca em funcionamento um processo sistemática e cuidadosamente controlado de inclusão de todos os indivíduos. A cidade era cercada e seu espaço esquadrihado, dividido e subdividido, o espaço da cidade tornava-se objeto de análise e vigilância detalhada e contínua. “Não se trata de expulsar, trata-se ao contrário de estabelecer, de fixar, de atribuir um lugar, de definir presenças e presenças controladas. Não rejeição, mas inclusão” (Foucault, 1975a, p. 57).

O que se constitui no funcionamento desse sistema de inclusão da peste é uma tecnologia positiva de poder, de tipo disciplinar, a qual, exercendo-se sobre um espaço circunscrito por meio do controle contínuo e da vigilância permanente, produz um modelo ideal. O que está em jogo aqui é todo um conjunto de relações

recíprocas e circulares entre poder e saber, uma vez que o exercício do poder leva à produção de um saber constitutivo desse modelo, que adquire então o estatuto de norma. Esta, por sua vez, vem fundar e legitimar os dispositivos de normalização, que visam produzir condutas, gestos, etc., conformes à norma. No caso em análise, há uma norma de saúde, que tem como objetivo a eliminação e o controle da doença, que servirá de parâmetro para todo o conjunto de intervenções a que a cidade será submetida.

A normalização disciplinar seria o resultado de uma série de medidas bastante precisas. A disciplina analisa, decompõe os indivíduos, os espaços, os intervalos de tempo, os gestos, ela também classifica os elementos analisados em função de objetivos determinados. Além disso, estabelece seqüências e ordenações dos elementos classificados em função de suas finalidades, enfim, fixa procedimentos de adestramento progressivo e controle permanente. Como resultado dessa seqüência de procedimentos é que se determinará uma separação entre o normal e o anormal. A normalização disciplinar implica, como vimos, a construção de um modelo ótimo ou ideal como norma, tendo em vista certo resultado; a operação de normalização propriamente dita consistiria na moldagem, no adestramento, que teria como objetivo adequar as pessoas, os gestos, os comportamentos a esse modelo ideal. Assim, o normal é aquele que é capaz de se conformar a esta norma e o anormal o que não o é. Dessa forma, é em função do estabelecimento de uma norma prévia que a divisão entre o normal e o anormal se torna possível. É em função da anterioridade da norma por relação a separação entre o normal e o anormal que Foucault propõe o termo “normação” para caracterizar as técnicas disciplinares, pretendendo com isso acentuar o caráter primeiro e fundamental da norma (Foucault, 2004a).

Ao procedimento de exclusão da lepra e ao procedimento de quarentena da peste, Foucault acrescenta um terceiro procedimento, por meio do qual é possível investigar os mecanismos de segurança e sua forma específica de normalização. Tratava-se, nesse caso, das práticas de inoculação e vacinação utilizadas no controle das epidemias, e em especial da doença endemoepidêmica que era a varíola no século XVIII. A varíola era um fenômeno muito endêmico e se propagava em ondas muito intensas, vindo a constituir-se exemplo privilegiado por ter sido a partir dela que se tornaram disponíveis novas técnicas, como a inoculação ou ‘variolorização’ (desde 1720) e a introdução da vacinação (desde 1800). Eram práticas

preventivas, que implicavam uma certeza de eficácia quase total; técnicas que podiam, sem grandes dificuldades, ser estendidas a toda população; e por fim eram práticas estranhas e impensáveis nos termos da racionalidade médica da época.

Para Foucault, essas técnicas empíricas, a inoculação e a vacinação, tiveram dois suportes que permitiram sua integração com a polícia médica e viabilizaram “sua inscrição nas práticas reais de população e governo na Europa ocidental” (idem, p. 60). O primeiro seria a eficácia segura e a extensão da população-alvo, objeto da inoculação e da vacinação, possibilitando que o fenômeno fosse pensado em termos de cálculo de probabilidade, de estatística, o que facilitava a aceitação dessas práticas no domínio da racionalidade da época. E o segundo seria o fato de que essas novas técnicas partilhavam do mesmo tipo de racionalidade que caracterizava os mecanismos de segurança. Era preciso partir da realidade do fenômeno, a epidemia, não para tentar aboli-lo, mas ao contrário, para colocá-lo em relação com outros elementos da realidade de forma que o fenômeno se anulasse por si mesmo ou pelo menos fosse minimizado por esse jogo. Assim, a

variolização não tentava tanto impedir a varíola, mas ao contrário buscava provocar nos indivíduos inoculados alguma coisa que era como a própria varíola, mas em condições tais que a anulação pudesse se produzir no momento mesmo dessa vacinação, que não conduzia a uma doença total e completa, e era apoiando-se sobre essa espécie de primeira pequena doença inoculada que se podia prevenir outros ataques eventuais de varíola. (Foucault, 2004a, p. 61)

Temos aqui um mecanismo de segurança análogo aos que foram colocados em ação para minimizar o problema da escassez, os dois casos envolvendo uma racionalização do acaso e das probabilidades.

Nesse conjunto de mecanismos descritos por Foucault, não está em jogo uma prática de exclusão, como no caso da lepra, como também não está em jogo um mecanismo disciplinar regulamentador, como no caso da quarentena da peste. Nos mecanismos de controle da epidemia, o que interessa, sobretudo, é saber quantos indivíduos foram atingidos pela doença em um espaço dado, qual a sua idade, qual o índice de mortalidade entre aqueles que adoeceram, quais as regiões mais afetadas, qual a probabilidade de um indivíduo morrer quando da inoculação da vacina ou apesar dela, quais os riscos da inoculação, quais os efeitos estatísticos da epidemia sobre determinada população. Desse modo, o dispositivo que aparece com essas práticas de controle da epidemia vai levar em conta o conjunto

de indivíduos sem descontinuidade, sem divisão entre doentes e não-doentes, o que está em jogo é a população. Esse dispositivo implica a produção de saberes, como a taxa de mortalidade provável ou esperada, a morbidade normal, e com relação a essa morbidade considerada normal, uma análise mais refinada tentará encontrar diferentes normalidades, considerando a idade, a região da cidade, etc.

Temos, além da curva normal de morbidade, normalidades diferenciais para cada um dos grupos analisados. A produção desse saber possibilita intervenções precisas sobre a população, entendida como unidade que carrega em si regularidades, constâncias e variações em função dos processos biológicos que a constituem como espécie. Enfim, tal dispositivo implica uma forma de governo ou gestão cujo objetivo primordial seriam os processos inerentes à vida, quer dizer, implica uma arte de governar como forma de intervenção biopolítica, e a inserção da biopolítica no domínio mais amplo da gestão governamental.

A normalização no dispositivo de segurança implica uma apreensão do normal e do anormal, uma apreensão de diferentes curvas de normalidade. A normalização consistirá em fazer jogar as diferentes distribuições de normalidade umas em relação às outras, conduzindo as mais desfavoráveis para uma situação mais favorável. “A norma é um jogo no interior das normalidades diferenciais” (idem, p. 65). Temos aqui uma anterioridade do normal, de algumas distribuições normais com relação à norma, e é a partir da investigação dessas distribuições normais, dessas normalidades que se pode deduzir a norma e utilizá-la como um operador. É uma forma de normalização inteiramente diferente da que opera nos mecanismos disciplinares, uma vez que a norma, na segurança, é deduzida de um conjunto de distribuições de normalidades aferidas e não proposta *a priori* como modelo ideal, a partir do qual se define o normal e o anormal.

A partir da colocação em prática das técnicas de segurança, como as que acabamos de descrever com relação à varíola, começa a se esboçar um conjunto de noções novas que serão “importantes para a extensão ulterior dos dispositivos, em geral, de segurança” (idem, p. 61). Foucault enumera quatro dessas noções: caso, risco, perigo e crise. Em primeiro lugar, a noção de caso. Toda a análise estatística e quantitativa sobre a varíola e sua propagação produziu um saber que se expressava nas taxas de mortalidade e cura, na distribuição dos doentes por regiões, no número de novos casos num espaço de tempo determinado, etc. Esses dados fizeram com que a doença passasse a ser interpretada como uma distribuição

de casos numa população. A noção de caso seria “uma maneira de individualizar o fenômeno coletivo da doença, ou de coletivizar... os fenômenos, de integrar no interior de um campo coletivo os fenômenos individuais” (idem, p. 62). Em segundo lugar, a noção de risco. Como, em função da análise da distribuição dos casos, a doença se torna inteligível, tanto no âmbito do grupo como no do indivíduo, abre-se a possibilidade de determinar para cada indivíduo ou grupo o seu nível de risco. Risco de adoecer, de morrer em função da idade, da região em que vive, dos hábitos alimentares e de higiene, etc. A terceira noção, intimamente ligada à anterior, é a noção de perigo. O cálculo dos riscos envolve uma série de fatores ou variáveis que vão determinar diferentes graus de risco para diferentes grupos ou indivíduos. Por exemplo, a presença num grupo de um conjunto de fatores combinados pode elevar muito o risco de esse grupo ser atingido pela doença. Esse tipo de racionalidade permite a discriminação de diversas faixas de risco, incluindo aí a faixa de risco muito elevado, que configura uma zona de perigo. Por fim, a noção de crise, que se refere a fenômenos que acontecem em determinados intervalos de tempo, que se propagam e se desfazem naturalmente ou a partir da intervenção de mecanismos de regulação. As epidemias e a escassez são exemplos de crise.

5.4. A população

Nos tópicos anteriores deste capítulo retraçamos o percurso de Foucault nas primeiras aulas do curso *Sécurité, Territoire, Population*, cujo objetivo era, entre outros, o de fazer um esboço da história de uma nova economia de poder, caracterizada pela tecnologia de segurança. Para desenhar essa história, ele tomou como objeto de análise três exemplos e três problemas: o das cidades e o problema da gestão do espaço, o da escassez e o tratamento do aleatório, e, por fim, o da epidemia e a questão da normalização. Essa análise visava distinguir, em relação aos problemas citados, as diferentes formas de racionalidade e os mecanismos específicos de intervenção, em cada configuração de poder (a soberania, a disciplina e a segurança).

Do ponto de vista de uma história das técnicas de segurança, o que vemos se constituir nesses três exemplos, analisados por Foucault, é a noção e a realidade da população. Isso pode ser constatado quando consideramos que foi a investigação dos

espaços de segurança, com o problema da cidade, que o conduziu a sublinhar as relações entre a população e seu “meio”; o tratamento do aleatório, com o problema da escassez e da circulação dos grãos, que lhe permitiu ligar a questão da “população” à economia política liberal; a forma de normalização específica da segurança, enfim, com o problema da varíola e da inoculação, que o conduziu a distinguir normação disciplinar e normalização no sentido estrito. (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 395)

O que fica evidente a partir dessa argumentação é que a técnica de segurança só pode ser pensada e só pode emergir como dispositivo se relacionada à noção e à realidade da população. É justamente isso que Foucault afirma quando propõe como problema a ser investigado no curso de 1978, “a correlação entre a técnica de segurança e a população, como, ao mesmo tempo, objeto e sujeito desses mecanismos de segurança” (*idem*, p. 13).

A população é uma das questões decisivas sobre as quais Foucault se debruça, pelo menos desde 1974.¹⁵ Isso se torna especialmente evidente a partir dos trabalhos de 1976, com a elaboração da hipótese da biopolítica. Hipótese, como vimos, da aparição, em meados do século XVIII, de uma tecnologia de poder que se exerceria sobre um personagem novo, ou seja, a população.

Neste ponto, pensamos ser importante traçar um breve histórico desta noção. O primeiro uso da palavra ‘população’, que data, pelo menos na França, do século XVI, comportava uma conotação negativa, e valor de verbo, significava o oposto de ‘depoualar’ ou de ‘depoualação’. População era, então, o movimento de pouoar ou repouoar um território tornado deserto ou depoualado. A signifição original de ‘população’ era ‘ação de pouoar’. O problema da população se colocava quando, a partir de alguma catástrofe, epidemia, guerra, escassez de alimentos, etc., um território era esvaziado de sua massa humana. Por exemplo, segundo Montesquieu, em suas *Lettres Persanes*, a idéia de que um movimento de depoualação acontecia na França era reforçada pela decadência da agricultura, pelo êxo-

¹⁵ Ver tópico 4.3 desta dissertação.

do rural em algumas regiões, pela emigração protestante e as perdas de guerra no fim do reinado de Luís XIV (Fage, 1951, p. 609).

A conotação e o valor positivo da noção de população aparecem de início com relação à soberania, especificamente ligada à representação da potência do soberano e do Estado. A população, ao lado da extensão territorial e das riquezas, era um dos índices de sua potência. As teorias sobre a população surgiram, como veremos a seguir, já interligadas às doutrinas políticas e econômicas. Ainda no século XVI, com Machiavel, Botero, e outros, teve início o debate em torno da tese populacionista, a qual defendia o crescimento da população – crescimento, aliás, desejado por todos os envolvidos nesse debate. A controvérsia, em torno daquela tese, se referia à relação população/riqueza; ninguém duvidaria de que é a população que produz as riquezas de um Estado, de uma nação, mas não seria o crescimento das riquezas o que possibilitaria o aumento da população? A proposta dos populacionistas, dentre os quais se incluíam os mercantilistas, implicava uma ação direta sobre a população, para fazê-la crescer. Essa proposta se sustentaria na suposição de que era possível, por meios diretos, quer dizer, “por todo um aparelho regulamentador, que vai impedir a emigração, atrair os imigrantes, favorecer a natalidade” (Foucault, 2004a, p.13), provocar um aumento da população. Assim, as riquezas aumentariam à proporção que houvesse uma elevação do número de habitantes. Fica evidente que as teorias sobre a população não podem ser separadas das doutrinas e práticas políticas e econômicas. Se, para alguns, o aspecto demográfico era apenas um dos efeitos da situação econômica, para outros, a população era o fundamento da análise econômica, e da evolução daquela dependia o futuro político e econômico do Estado. Nesta última tese,¹⁶ que era a dos mercantilistas do século XVII, a população aparecia sob novo prisma, como elemento fundamental da potência do Estado, não mais como representação do poder soberano, mas como força positiva e produtiva, como princípio e fundamento da riqueza.

A partir da publicação, em 1755, de *Essai sur la nature du commerce*, de Richard Cantillon, e, em 1756, de *L'ami des hommes*, de Mirabeau, o debate se intensifica e surge uma abundante literatura sobre a questão da população. Uma nova perspectiva de abordagem da noção de população, implicada na possibilida-

¹⁶ Essa perspectiva dos mercantilistas com relação à população foi tratada no tópico 4.1 desta dissertação.

de da emergência dos mecanismos de segurança, remonta, segundo Foucault, aos fisiocratas, ou em todo caso aos economistas liberais do século XVIII. A população deixa de aparecer como uma coleção de sujeitos de direito que deve obediência a um soberano, como também não se define mais como uma coletividade ou força produtiva submetida a um sistema de regulamentação disciplinar. Ela passa a ser considerada “como um conjunto de processos que é necessário gerir naquilo que eles têm de natural e a partir do que eles têm de natural” (Foucault, 2004a, p. 72). É essa definição de população, como conjunto de processos naturais, que teria tornado possível, segundo Foucault, a emergência dos dispositivos de segurança, mas, por outro lado, foi a instauração e o funcionamento desses dispositivos que recortaram e trouxeram à tona a realidade da população.

Antes de prosseguir com a investigação da concepção de população sustentada pelos economistas do século XVIII, examinaremos brevemente a análise da emergência da noção em Foucault. E esta noção nos parece problemática, uma vez que ele, na aula de 15 de março de 1978, dedicada à razão de Estado no século XVII, parece admitir, não sem hesitação, que a população que pensava ter surgido no século XVIII já estava presente na razão de Estado: “há um elemento que é ao mesmo tempo... eu iria dizer: presente e ausente – presente de certa maneira, mas ainda mais ausente que presente. Este elemento é a população” (idem, p. 283). Ele se dá conta de que, na razão de Estado, a saúde do Estado que este mesmo Estado deve assegurar e cuidar é a saúde da população; que o povo, que deve ser mantido na obediência, é, de fato, a população; que a riqueza do Estado é também a riqueza da população desse Estado; e que as forças desse Estado são definidas antes de tudo como função de certa quantidade e qualidade de população.

Mas, segundo Foucault, ainda não é verdadeiramente a população que aparece aqui, mas sim seu germe apenas esboçado. E isto porque a população, que só existiria em sua relação com o Estado, não é ainda objeto de uma reflexão própria, não é ainda pensada de forma autônoma como sujeito. “Mas penso que o elemento realmente refletido da população, a noção de população não está ainda presente e não é operatória nesta primeira análise da razão de Estado” (idem, p. 283).

A argumentação de Foucault neste ponto é, pelo menos, ambígua, e isto porque encontramos já no primeiro teórico da razão de Estado, Botero, uma teoria do crescimento demográfico que enuncia claramente o teorema segundo o qual “a população não pode ultrapassar de modo algum o limite fixado pela quantidade de

subsistência disponível” (idem, p. 73). Bem, esse teorema, Foucault o atribui a Mirabeau no século XVIII. Trata-se, no entanto, de um teorema que já tinha sido enunciado também por Cantillon pouco antes. Parece-nos que esse teorema só poderia ter sido formulado a partir do momento em que o sujeito/objeto população tivesse adquirido autonomia e tivesse, de alguma maneira, se emancipado do poder do Estado. Deixamos, porém, este ponto como uma questão a ser desenvolvida.

Retornemos à concepção de população na doutrina dos fisiocratas e na economia política liberal. Aí, a população aparece como objeto técnico e político de gestão e de governo – o que se deve gerir na população é justamente sua naturalidade. Essa naturalidade significa que a população não é um dado primeiro sobre o qual vai se exercer a ação de um soberano. A população existe sob a dependência de uma série de variáveis, como o clima, o seu entorno material, o comércio e a circulação das riquezas, os hábitos, os valores morais e religiosos, a educação das crianças, as condições de subsistência. São essas e outras variáveis que fazem com que a relação entre a população e o soberano não se esgote no campo da lei e da obediência, nem no domínio dos regulamentos disciplinares. A população aparece como fenômeno natural que não pode ser de todo controlado, mas cuja natureza, no entanto, não é inacessível ou impenetrável. Sua naturalidade é acessível aos agentes e técnicas de transformação. “É essa naturalidade penetrável da população que faz, creio eu, que tenhamos aí uma mutação muito importante na organização e na racionalização dos métodos de poder” (idem, p. 74).

A naturalidade da população aparece também no fato de a mesma ser constituída por indivíduos diferentes uns dos outros, cujas condutas não são de todo previsíveis. Gerir a naturalidade da população implica gerir desejos individuais, interesses particulares, enfim gerir individualidades até certo ponto imprevisíveis. Na concepção dos teóricos da população do século XVIII, o desejo aparece como motor da ação. O desejo é o que sustenta a ação dos indivíduos. Essa naturalidade do desejo se torna acessível e transformável, enquanto ele puder seguir seu curso, dentro de certos limites. Quer dizer, intervindo, não diretamente sobre ele, mas sobre os elementos e as conexões entre os elementos que o afetam. Dessa forma, seria possível produzir um “interesse coletivo pelo jogo do desejo: aí está, o que marca, ao mesmo tempo, a naturalidade da população e a artificialidade que temos para geri-la” (idem, p. 75). Por último, a naturalidade da população como

objeto de governo aparece nas regularidades, na constância dos fenômenos que podem ser nela identificados. Quer dizer, por trás de todas as ocorrências que afetam uma população e que dependem de causas acidentais, de acasos, de condutas individuais e de causas conjunturais, ainda é possível encontrar regularidades e constâncias. Todos esses elementos da natureza da população constituem o objeto de um governo ou de uma arte de governar.

Até aqui, vimos a constituição e a emergência da tecnologia de segurança, de seus mecanismos e da estreita correlação destes com a população. Foi tal correlação que conduziu Foucault, pouco a pouco, a introduzir e privilegiar a noção de governo, que passaremos a estudar. As elaborações foucaultianas em torno das noções de segurança e população se deslocam progressivamente da biopolítica para o que ele chamou de “governamentalidade”. “A série: mecanismos de segurança – população – governo e a abertura do campo daquilo que chamamos a política, tudo isso, creio, constitui uma série que é preciso analisar.” (idem, p. 78).

Algumas razões parecem justificar tal deslocamento. Foucault assimila, em algumas passagens, as noções de biopolítica e governo, ou pelo menos atribui certo parentesco ou proximidade a tais noções: “Temos, de fato, um triângulo: soberania, disciplina e gestão governamental, uma gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança” (idem, p. 111). Nada mudaria nesta afirmação se substituíssemos o conceito de gestão governamental pelo de biopolítica – são, aqui, sinônimos; ambos se caracterizam como “técnicas” que têm como objeto a população. A segunda razão que esclarece o deslocamento em foco se articula com as vicissitudes da noção de população no pensamento de Foucault. A noção de população na biopolítica está primordialmente referida e identificada a um conjunto de processos biológicos. A biopolítica “tende a tratar a ‘população’ como um conjunto de seres vivos e coexistentes, que apresentam traços biológicos e patológicos particulares” (idem, p. 377). A população, enquanto objeto da biopolítica, vai ser uma noção a princípio construída no domínio da biologia e da medicina: o que estava em questão era a espécie humana, a vida e as ameaças à vida. Foi a partir desta perspectiva que Foucault analisou a emergência da polícia médica, da higiene pública e da medicina social no século XVIII; e foi também em torno dessas análises que se desenharam os primeiros contornos da biopolítica.

No entanto, é quando a população passa a incluir, ao lado da dimensão biológica, uma outra dimensão, que é a da “naturalidade” que a caracteriza, que ela pôde se tornar objeto de uma técnica de governo, de uma arte de governar. Se, por um lado, a população é apreendida como um conjunto de processos biológicos, por outro, ela se refere também a um conjunto de processos entendidos como “naturais”. A naturalidade da população se refere, como já foi mencionado, a um conjunto de variáveis. Assim, se, do ponto de vista biológico, a população é, de certo modo, a espécie humana, do ponto de vista da naturalidade que a constitui, ela é o “público”.

O público, noção capital no século XVIII, é a população tomada do lado de suas opiniões, de suas maneiras de fazer, de seus comportamentos, de seus hábitos, de seus temores, de seus preconceitos, de suas exigências, é sobre isso que se intervem pela educação, pelas campanhas, pelas convicções. A população é, então, tudo o que se estende desde o enraizamento biológico pela espécie até a superfície de captura oferecida pelo público. (Foucault, 2004a, p. 77)

Os dispositivos de segurança que operam na gestão governamental intervem para modificar a população, modificando os elementos e as variáveis que a afetam, considerando e respeitando, no entanto, a naturalidade dessa população. É essa concepção de população, que se desenvolveu no quadro da economia política liberal, que permitiu a Foucault, forjar o conceito de “governamentalidade”, neologismo cunhado por ele na quarta aula de *Sécurité, Territoire, Population*. Essa noção de população o teria conduzido também a deslocar sua investigação da biopolítica para o domínio das artes de governar. Afinal, Foucault define governamentalidade como um conjunto complexo de condições que permitem o exercício de uma modalidade de poder que tem a população como objeto, a economia política como forma de saber e os dispositivos de segurança como mecanismos. Podemos dizer que em sua primeira formulação, a governamentalidade conota uma forma de poder produzida por um regime de saber/poder derivado da economia política que tem como objeto a população, entendida como um conjunto de fenômenos naturais.

Por “governamentalidade” eu entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer esta forma bem específica, ainda que muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, como forma maior de saber a economia política,

como instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. (Foucault, 2004a, p. 111)

Há, portanto, no pensamento de Foucault, com relação à noção de população, um deslocamento de ênfase do biológico para o natural, correlativo ao deslocamento da biopolítica para a governamentalidade. Assim, o encontro da população com o tema da naturalidade torna necessário o desvio para o liberalismo e a governamentalidade, e é esse desvio que leva Foucault a ressituar e integrar a biopolítica no domínio mais amplo da governamentalidade e a propor o estudo do “liberalismo como quadro geral da biopolítica” (Foucault, 2004b, p. 24).

6

Conclusão

Nosso estudo situa-se no campo das relações das tecnologias de poder com a produção de modos de subjetivação. De um ponto de vista abstrato e geral, seguimos os movimentos que conduziram Foucault na abordagem das diversas configurações e regimes de poder e suas transformações desde o século XVI. Acompanhamos suas pesquisas desde a crítica da teoria da soberania e da concepção jurídico-política do poder, por meio da análise do poder soberano. Passamos, então, à proposição do método genealógico, para, em seguida, acompanhar a construção da analítica do poder, como nova forma de apreendê-lo, o que resultou na noção de poder entendida como relações de forças.

Foi, portanto, a partir da perspectiva da analítica do poder que investigamos, neste trabalho, as transformações do poder soberano, a instauração da sociedade disciplinar e seus mecanismos e a emergência da biopolítica e dos dispositivos de segurança, articulados com a noção de população e a economia política liberal.

Em “Segurança e população”, última parte deste estudo, nós nos debruçamos sobre alguns temas foucaultianos interligados por um fio comum: a relação entre a emergência e o funcionamento dos dispositivos de segurança e sua articulação com a noção de população. Apresentamos, então, algumas indicações de deslocamentos no pensamento de Foucault, por exemplo, com relação à noção de população, vimos a mudança de ênfase do biológico para o natural e, correlativamente, da biopolítica para a “governamentalidade”.

Esse último capítulo, teve como fontes de pesquisa, alguns artigos e entrevistas publicados nos *Dits et Écrits*, o curso de 1979, *La Naissance de la Biopolitique*, mas sobretudo o curso de 1978, *Sécurité, Territoire, Population*. Esse fato não é indiferente, na medida que não é um livro ou trabalho escrito e publicado que nos serviu de referência, mas um texto estabelecido, transcrito a partir de um pronunciamento oral, de uma investigação viva, que seguia seu curso, enfim, de um pensamento em movimento. O que vemos nos cursos de Foucault, é um pen-

samento em construção, que comporta, portanto, recuos, desvios, mudanças de rumo, invenção de conceitos, etc. Se, por um lado, isso torna mais árdua a pesquisa, por outro, abre novas possibilidades, considerando que muitas direções são deixadas em aberto, conceitos são propostos, indicados, mas ainda não desenvolvidos, enfim, estamos diante de uma “caixa de ferramentas”, algumas das quais nem mesmo reconhecemos ainda.

O que encontramos nos cursos *Sécurité, Territoire, Population*, e *La Naissance de la Biopolitique*, que constituem as principais referências de nossa pesquisa, é uma grande operação de deslocamento. O que se esperava deles enquanto continuidade dos trabalhos de 1976 (*Em defesa da sociedade* e *A vontade de saber*) é que tivessem como objeto a gênese do biopoder e o nascimento da biopolítica. Nas investigações de Foucault, a noção de biopolítica está constantemente presente como um programa de trabalho, como pano de fundo. Ela foi anunciada no início de *Sécurité, Territoire, Population* e proposta outra vez no título de *La Naissance de la Biopolitique*, mas é também uma noção sempre prometida e adiada, deixada para mais tarde. Mesmo não encontrando nesses cursos o que realmente se refere ao nascimento da biopolítica, foi, no entanto, a análise daquela que, permanecendo no horizonte das pesquisas de Foucault, tornou necessário o desvio para o estudo do liberalismo e possibilitou a elaboração de noções muito precisas, concretas, situáveis historicamente, tais como, governamentalidade, segurança, conduta e liberdade.

Sécurité e *La Naissance* são, de alguma forma, a continuação um do outro, e poderiam ser englobados sob o título de “A história da governamentalidade”, proposto pelo próprio Foucault no início da aula de 1º de fevereiro de 1978. Na ocasião, ele define a governamentalidade como um novo campo de pesquisa, envolvendo o estudo da racionalidade governamental ou a arte de governar.

Tendo como perspectiva metodológica a analítica do poder, Foucault abordou o tema do governo, no âmbito de seu exercício e de suas práticas e a racionalidade governamental, entendida como reflexão sobre a natureza e a atividade do governo. O que ele persegue é, então, a construção de uma história a partir de uma perspectiva diferente da história tradicional das idéias e das instituições políticas. A história da gênese do Estado moderno proposta por ele não se sustenta nas teorias jurídicas ou filosóficas da soberania, nem, tampouco, no ponto de vista das instituições, do poder público ou do jogo das forças econômicas. A grade de aná-

lise utilizada não exclui as outras, mas consolida a abertura do novo campo mencionado ou das tecnologias de governo. Dessa forma, a questão do Estado ingressa no domínio de análise dos micropoderes (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 406).

O projeto proposto de uma história da governamentalidade, na aula de 1º de fevereiro de 1978, resultou no percurso de cinco domínios históricos distintos; o tema do pastorato na Antiguidade, e sua relação com a noção de governo; a pastoral cristã ou o poder pastoral como forma de governo dos homens; as doutrinas de governo na Europa a partir do século XVI, associadas com o conceito de razão de Estado e o de polícia; a emergência do liberalismo no século XVIII, como uma modalidade da arte de governar; e, por fim, o pensamento neoliberal do pós-guerra, como uma reflexão sobre a racionalidade governamental.

As periodizações inusitadas e os campos de certa forma descontínuos, investigados por Foucault nesses cursos, são atravessados por uma linha que os une. O que vemos em todos os cinco casos é o desenvolvimento de uma racionalidade, de uma prática de governo nas sociedades ocidentais, que se desenha e se organiza em torno do governo de todos e de cada um, uma prática de governo que totaliza e individualiza ao mesmo tempo (Foucault, 1981/2001).

Alguns desses temas e os conceitos deles derivados são interligados por um feixe de relações, e não foram abordados nessa dissertação. São temas que deixamos em aberto, mas que podem ser objeto de uma investigação futura. Entre eles, temos: a pastoral cristã, a noção de conduta, a governamentalidade, o conceito de risco e o problema da liberdade. O percurso que fizemos nos conduziu até a instauração da “sociedade de segurança” ou de controle. Acreditamos que uma reflexão mais detalhada ou profunda acerca desses temas e conceitos seja fundamental para investigar os modos de produção de subjetividade na sociedade contemporânea. Assim sendo, além de concluir, nos propomos também a levantar questões e indicar direções que possibilitem sustentar uma nova investigação.

O tema da pastoral envolve diretamente a noção de conduta e de governamentalidade. No decorrer do curso de 1978, Foucault retomou algumas questões já trabalhadas em *Os anormais* – entre elas, a arte de governar e a pastoral cristã. Depois de minuciosa investigação das relações entre as artes de governar e a pastoral, ele chega à noção de conduta (aula de 1º de março de 1978).

Acreditamos que essa noção teve profundo impacto no dispositivo teórico que ele elaborava naquele curso e continuou a transformá-lo nos anos seguintes. A noção de conduta pode ser definida como a atividade de quem conduz, podendo a palavra ‘conduta’ ser traduzida, em grego, por *oikonomia psuchôn* (ou economia das almas), ou no latim, por *regimen animarum* (regime das almas) e define bem o pastorato cristão. A conduta é, portanto, um termo que designa o pastorato como forma específica de poder. Mas ‘conduta’, de uma outra perspectiva, é também a atividade daquele que ‘se conduz’, ou, mais precisamente, a atividade daquele que se conduz, frente ao modo como é conduzido ou ao modo como se pretende conduzi-lo.

A noção de conduta permite a descrição de uma modalidade de poder que se exerce pelo acompanhamento, direção e orientação controlada da liberdade. No momento em que Foucault se depara com a noção de conduta, começa a se descortinar de modo mais explícito o domínio da subjetivação em seu pensamento. Afinal, ele mesmo definiria, alguns anos mais tarde, os objetivos de sua pesquisa como sendo os de produzir “uma história dos diferentes modos de subjetivação do ser humano na nossa cultura” (Foucault, *apud* Dreyfus e Rabinow, 1984, p. 297). A noção de conduta não implica, necessariamente, uma referência ao sujeito da conduta, não é imprescindível saber quem se conduz, não é necessário atribuir uma identidade àquele que se conduz ou que se deixa conduzir. Foucault observa esse ponto ao comparar a noção de conduta com a de dissidência. A dissidência implica a nomeação de um dissidente, e de certa maneira faz surgir a figura heróica do mesmo. A partir da conduta, podemos muito bem pensar um comportamento que se expresse na maneira de transformar a si mesmo, sem ter que precisar quem é esse ‘si’, sem ter que lhe atribuir um lugar, sem que seja necessário fixá-lo em uma identidade. A noção de conduta permite que Foucault encontre uma subjetividade que não está ancorada em nenhuma substância, permite que ele encontre o *si*, que emerge em seus trabalhos posteriores, como em *O uso dos prazeres* e *O cuidado de si*.

A noção de conduta vai nitidamente transformar o conceito de “governamentalidade”. De início, em *Sécurité, Territoire, Population*, governamentalidade tinha um sentido preciso, por vezes equivalente à biopolítica, e designava um regime de poder específico, que teria se instaurado no século XVIII, articulado com a questão do Estado. Para situar de forma mais precisa a noção de governamenta-

lidade, tal como ela aparece em 1978, podemos dizer, de forma esquemática, que teríamos tido, no Ocidente, três regimes de economia de poder. Primeiro, uma sociedade de soberania histórica e religiosa, sociedade da lei, ou Estado de justiça, com suas duas formas de universalidade, o Império e a Igreja, que podemos situar ao longo da Idade Média até a época das grandes revoluções científicas do século XVI e da emergência da episteme clássica. Segundo, um Estado administrativo, que corresponderia ao início da formação da sociedade disciplinar, do Estado moderno, entre os séculos XVI e XVIII, sustentado por uma racionalidade governamental autônoma, pela razão de Estado, por uma nova forma política de poder. E, finalmente, um Estado de governo, que podemos situar a partir de meados do século XVIII, que tem como alvo a população e que tem como ciência e técnica de intervenção a economia política – e cujos mecanismos essenciais de controle são os dispositivos de segurança. É esse Estado de governo que caracteriza, para Foucault, a governamentalidade.

A partir do curso de 1979, *La Naissance de la Biopolitique*, a noção de governamentalidade aparece inteiramente reconfigurada e ganha um sentido muito mais abrangente e abstrato. A redefinição da noção aparece na aula de 7 de março da 1979.

“O próprio termo ‘poder’ apenas designa um [domínio] de relações que estão inteiramente abertas à análise, e o que propus chamar governamentalidade, quer dizer a maneira como se conduz a conduta dos homens, não é outra coisa senão uma proposição de grade de análise para essas relações de poder.” (Foucault, 2004b, pp. 191-192)

O conceito deixa de se referir a um regime de poder específico e situado historicamente, para se constituir como grade de análise das relações de poder, entendidas aqui, como “condução de condutas”.

Teria a “hipótese de Nietzsche”,¹⁷ que caracteriza o poder enquanto relações de forças, se deslocado ou perdido seu lugar? Segundo Michel Senellart, não haveria oposição ou substituição de uma grade de análise por outra. Esse deslizamento do “poder” para o “governo” teria ocorrido em função da extensão da aná-

¹⁷ Quando nos afastamos dos modelos econômicos de análise do poder, nos deparamos com duas hipóteses: a primeira, que supõe que o poder se exerce pelo mecanismo da repressão, e a segunda, que postula o combate e o enfrentamento belicoso das forças como fundamentos das relações de poder. À primeira Foucault deu o nome de “hipótese Reich” e à segunda, “hipótese Nietzsche”. A genealogia, desenvolvida por Foucault, se sustenta nesta última hipótese (Foucault, 1976a).

lise das relações de poder para um novo objeto, o Estado (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 399). Não haveria, portanto, ruptura no pensamento de Foucault com relação ao método da analítica do poder.

Num debate de 1980, não publicado, com filósofos, em Berkeley, alguns dias depois das Howison Lectures, Foucault declara não haver incompatibilidade entre as análises do poder em termos de “relações de forças” e em termos de “condução de condutas”: “Meu problema é analisar o que é governo entendido como uma técnica, a qual permite que pessoas conduzam a vida de outras apesar de ou pelo fato mesmo de que há sempre relações de forças entre pessoas na sociedade” (Foucault, 1980b). De qualquer forma, a grade de apreensão do poder parece ter deslocado sua ênfase das relações de forças para a condução de condutas. Tanto é assim que Michel Senellart, em outra passagem da *Situation des Cours*, lembra bem, que a partir do curso de 1980, *Le Gouvernement des Vivants*, o conceito de governamentalidade se separa do problema do Estado, “para se tornar co-extensivo ao campo semântico do ‘governo’” (Senellart, 2004, *apud* Foucault, 2004a, p. 403).

Ainda no contexto desse primeiro conjunto de noções, não desenvolvido na dissertação mas apenas indicado no tópico “A genealogia do biopoder”, temos a relação entre a pastoral cristã e a governamentalidade. O pastorato se desenvolveu e se constituiu como um tipo de poder, um conjunto de técnicas e procedimentos específicos que tem como alvo a conduta dos homens, a maneira como eles se comportam. Enquanto tal, seria o esboço, o precursor da governamentalidade. Se Foucault analisou de forma tão detalhada o poder pastoral, foi para encontrar o pano de fundo da “governamentalização” do Estado, que tem início no século XVI, juntamente com a crise do pastorato. Se por um lado o aprofundamento da crise do pastorato, ao longo dos séculos XVII e XVIII, levou à diminuição da eficácia do poder pastoral nas comunidades cristãs e ao concomitante enfraquecimento da instituição eclesiástica, por outro, as técnicas, procedimentos e mecanismos de exercício do poder pastoral se espalharam pelo campo social, se ampliando e multiplicando fora do âmbito da Igreja. Dessa forma, o Estado moderno, a partir do século XVI – mas principalmente tal como ele se desenvolveu a partir do século XVIII – pode ser considerado herdeiro do poder pastoral.

A sociedade ocidental moderna secularizou as técnicas de poder que tiveram origem nas instituições cristãs. Integrou sob nova forma esse poder individuali-

zante, estendendo-o e desenvolvendo-o fora da instituição eclesiástica. Se o poder pastoral é uma integração das “técnicas de si”, do “cuidado de si”, efetuada pelo cristianismo, e se a biopolítica resulta também da integração secularizada desse poder pastoral, não seria a sociedade de controle, pelo menos em parte, o efeito realizado destas integrações? Se o biopoder se encarrega da vida em toda sua extensão e nos seus mais ínfimos detalhes, não estaríamos sujeitos a formas de “cuidado de si” que surgiram das práticas educativas, médicas, etc., e seus correspondentes saberes formalizados?

O horizonte da nossa pesquisa é marcado pela idéia de que os dispositivos de poder, em especial os de segurança, capturam e integram processos de subjetivação, produzem novos saberes e estão implicados de modo permanente na construção do sujeito contemporâneo. Os trabalhos de Foucault são atravessados por três eixos de investigação, que não são, de modo algum, excludentes, mas mantêm entre si relações complexas: saber, poder e subjetivação. Quando analisa os dois pólos do biopoder (a disciplina e a biopolítica), ele descreve ao mesmo tempo mecanismos de subjetivação, que incluem procedimentos e técnicas cujo exercício produz uma identidade implicada de imediato numa forma de sujeição. Esses mecanismos de subjetivação têm estreita relação com complexos saber/poder, que deles derivam ao mesmo tempo que os produzem. Os processos de subjetivação passam necessariamente, em alguma medida, pelo cuidado de si, por todas as ações e práticas que envolvem a relação a si; certamente, a relação a si, o cuidado de si, as técnicas de si são apreendidas e integradas nas relações de poder e nas relações de saber.

O “saber científico” invade hoje as nossas vidas em todas as áreas, de forma que nossas escolhas em relação às nossas práticas cotidianas e maneiras de cuidar de si são conduzidas para a salvação no sentido moderno. Afinal, o bem-estar, a saúde, o vigor, a capacidade de produzir e consumir, no âmbito individual, como no da população, dependem de hábitos, de informação, da educação e até mesmo do sistema de valores e crenças que permeiam e constituem esses indivíduos e essa população. Desse modo, a alimentação, a higiene, a ocupação e distribuição do tempo, a saúde e a doença, o lazer, o acesso à informação e todas as nossas práticas cotidianas, nosso modo de vida e maneira de cuidar de nós mesmos tornam-se objetos das técnicas de segurança.

A possibilidade de elaborar uma cartografia mais precisa do funcionamento dos mecanismos de segurança ou controle na sociedade contemporânea pode nos conduzir a uma decifração dos procedimentos de subjetivação e das técnicas e mecanismos de poder que os produzem hoje. Com isso talvez fosse possível situar melhor algumas patologias da contemporaneidade, e a emergência de noções como as de perigo e risco, que foram indicadas por Foucault em 1978. A noção de risco é objeto da investigação de vários autores, entre os quais Hacking (1990, 2002), Ericson (2003), Doyle (2003), Garland (2003), Vaz (2002, 2004). Com certeza, é uma noção cada vez mais infiltrada em nossas práticas cotidianas, funcionando como elemento implicado no processo de subjetivação, como fator determinante nas escolhas dos modos de viver e de cuidar de si.

Quando falamos em escolha, introduzimos um elemento importante para pensar as relações de poder na atualidade: a liberdade. O poder, tal como pensado por Foucault, só se exerce sobre sujeitos, individuais ou coletivos, “livres”; a escolha implica, então, um espaço de liberdade, um campo de possibilidades. O poder se encarrega dessa forma da vida em sua totalidade, o exercício do poder passa a ser governar, conduzir condutas, agindo sobre as possibilidades de ação dos indivíduos e populações, o que reforça a idéia de relação de poder como o exercício de uma ação sobre outra.

Com nosso estudo esperamos colaborar para a discussão de temas tão caros à contemporaneidade e abrir novos caminhos para pesquisas futuras.

7

Referências bibliográficas

AGAMBEN, G. **Homo sacer: O poder soberano e a vida nua**. UFMG, 2002.

ALLIEZ, E. (Org.). **Gilles Deleuze: Uma vida filosófica**. São Paulo: Editora 34, 2000.

BECK, U. **La Société du Risque: Sur la voie d'une autre modernité**. Paris: Flammarion-Champs, 2003.

BAKER, T.; SIMON, J. **Embracing Risks**. Chicago: The University of Chicago Press, 2002.

CANGUILHEM, G. **La Connaissance de la Vie**. Paris: Librairie J. Vrin, 1975.

DAVIDSON, A. Archeology, Genealogy, Ethics. In: HOY, David Couzens (Ed.) **Foucault: a critical reader**. New York: Blackwell, 1986.

DELEUZE, G. **Foucault**. Paris: Minuit, 1986.

_____. (1990a) Controle e devir. In: **Conversações 1972-1990**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

_____. (1990b) *Post-scriptum* sobre as sociedades de controle. In: **Conversações 1972-1990**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DREYFUS, H.; RABINOW, P. **Michel Foucault: Un parcours philosophique**, Paris: Gallimard, 1984.

EWALD, F. Un Pouvoir sans Dehors. In: **Michel Foucault philosophe**. Rencontre internationale Paris 9, 10, 11 janvier 1988. Paris: Seuil, 1989.

ERICSON, R.; DOYLE, A. **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.

FAGE, A. Les doctrines de population des Encyclopédistes. **Population**, Année 1951, Volume 6, Numéro 4 pp. 609-624: Paris, 1951.

FONSECA, M. A. da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Max Limonad, 2002.

FOUCAULT, M. **Du Gouvernement des Vivants**. Cours au Collège de France. Inédito. FCL. 62(01) a FCL. 62(12), CD Audio, Fonds Foucault, Institut Mémoires de l'Édition Contemporaine, Imec, France, 1980a.

- _____. **Discussion with philosophers**, Débat à Berkley, Inédito. FCL. 16, CD Audio, Fonds Foucault, Institute Mémoires de l'Édition Contemporaine, Imec, France, 1980b.
- _____. **Les Mots et les choses: Une Archéologie des Sciences Humaines**. Paris: Gallimard, 1966.
- _____. (1970) Verdade e poder. In: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2000.
- _____. (1971) Nietzsche, a genealogia e a história. In: **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2000.
- _____. (1972) **La société punitive**. Paris: Seuil.
- _____. (1973) **O poder psiquiátrico**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- _____. (1975a) **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- _____. **Surveiller et punir: Naissance de la prison**. Paris: Gallimard, 1975b.
- _____. (1976a) **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. **Histoire de la sexualité 1: La volonté de savoir**. Paris: Gallimard, 1976b.
- _____. (1976c) Crise de la médecine ou crise de l'antimédecine?. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. La politique de la santé au XVIII siècle. In: **Les Machines à guérir**. Aux origines de l'hôpital moderne; dossiers et documents, Paris: Institut de l'environnement, pp. 11-21, 1976d.
- _____. (1977) La naissance de la médecine sociale. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1978a) L'incorporation de l'hôpital dans la technologie moderne. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1978b) **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Cadernos da PUC-RJ, 1978.
- _____. (1979) La politique de la santé au XVIII siècle. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1981) "*Omnes et singulatim*": vers una critique de la raison politique. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**, Paris: Gallimard, 2001.

- _____. (1982) Deux essais sur le sujet et le pouvoir. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. 1984. **Michel Foucault; Un parcours philosophique**, Paris: Gallimard, pp. 297-321, 1984.
- _____. (1984a) Michel Foucault, une interview: sexe, pouvoir et la politique de l'identité. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. **Histoire de la sexualité 2: L'usage des plaisirs**. Paris: Gallimard, 1984b.
- _____. **Histoire de la sexualité 3: Le souci de soi**, Paris: Gallimard, 1984c.
- _____. (1988) La technologie politique des individus. In: **Dits et écrits II, 1976-1988**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. (1994) **Dits et Écrits**. Paris: Gallimard, 2001.
- _____. **Sécurité, territoire, population**. Paris: Seuil, 2004a.
- _____. **Naissance de la biopolitique**. Paris: Seuil, 2004b.
- FUKUYAMA, F. **The End of History and the Last Man**. New York: Avon Books, 1993.
- GARLAND, D. The rise of risk. In: **Risk and morality**. Toronto: University of Toronto Press, 2003.
- GORDON, C. Governmental rationality: an introduction. In: BURCHELL, G.; GORDON, C.; MILLER, P. (Eds.). **The Foucault Effect: Studies in Governmentality**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.
- HACKING, I. **The taminig of chance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- _____. **Historical ontology**. Cambridge, Ma: Harvard University Press, 2002.
- HARDT, M. A sociedade mundial de controle. In: ALLIEZ, E. (Org.). **Gilles Deleuze: uma vida filosófica**. São Paulo: Editora 34, 2000.
- _____.; NEGRI, A. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- JAMESON, F. **Postmodernism, or the cultural logic of late capitalism**. Durham: Duke University Press, 1991.
- LE BLANC, G. **La Pensée Foucault**. Paris: Ellipses, 2006.
- MACHEREY, P. Pour une histoire naturelle des normes. In: **Michel Foucault philosophe**, Rencontre internationale Paris. Paris: Seuil, 1989.
- SENELLART, M. **As artes de governar**. São Paulo: Editora 34, 1995.

_____. (2004) Situation des Cours. In: FOUCAULT, M. **Sécurité, Territoire, Population**. Paris: Seuil, 2004a.

VAZ, P. Um corpo com futuro. In: PACHECO, A.; COCCO, G.; VAZ, P. (Orgs.) **O trabalho da multidão**. Rio de Janeiro: Gryphus, v.1, pp. 121-146, 2002.

_____. Risco e justiça. In: CALOMENI, Teresa Cristina B. (Org.) **Michel Foucault: Entre o murmúrio e a palavra**. Campos: Editora Faculdade de Direito de Campos, pp. 101-131, 2004.